QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**16694/2026**		
PREGÃO Nº	**098/2026**		
FORMA:	**ELETRÔNICA**		
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**		
TIPO LICITATÓRIO:	**MENOR PREÇO**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**POR ITEM**		
OBJETO:	**Registro de preços objetivando fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares que ficaram frustrados no Processo 11043/2026, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, itens de livre participação.**		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 1.545.125,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**		
DATA DE ABERTURA:	**09/12/2026**		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	**08:25**	**HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:**	**08:30**
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	**FERNANDA CRISTINA PEREIRA**		
TELEFONES:	**(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015**		
E-MAIL:	**licitacao1@ssparaiso.mg.gov.br**		
PLATAFORMA DO CERTAME:	**https://ammlicita.org.br/**		
FORMATO PROCESSUAL:	**LIVRE CONCORRÊNCIA**		
REGISTRO DE PREÇO:	**SIM**		

SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO....3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL....3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL....3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL....3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI....4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA....5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES....5
9 – DA(S) PROPOSTA(S)....6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO....7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)....7
12 – DA HABILITAÇÃO....8
13 – DOS RECURSOS....11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO....11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)....12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA....12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO....13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS....13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA....14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO....15
22 – DO PAGAMENTO....16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO....17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS....19

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **Registro de preços objetivando fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares que ficaram frustrados no Processo 11043/2026, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, itens de livre participação,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.
1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "AMMLICITA", constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço https://ammlicita.org.br/.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Registro de preços objetivando fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares que ficaram frustrados no Processo 11043/2026, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, itens de livre participação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2.1.1 –A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotes.
OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes na aba "Licitações" ou https://ammlicita.org.br, após consulta.
3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.
4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.
4.2.1.1 –Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.
4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s)no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (**http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes**) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas**.**
4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.
5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:
a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21
5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.
6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.
6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.
6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.
6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).
6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/.**
7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**
7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio https://ammlicita.org.br/.
8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.
8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto

nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.9 - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.
8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.
8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.
8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://ammlicita.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.
9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.
9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.
9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).
9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.
9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:
a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.
9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.
9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.
10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.
10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.
10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.
10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s)

exequibilidade(s) deste(s).
10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM",** podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.
11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.
11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.
11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.
11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).
11.9 – Apos o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.10 - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo dos itens indicados no termo de referência IMEDIATAMENTE após a finalização da fase de lances,** sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva analise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.
12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..
12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

12.5.4.1-A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Alvará Sanitário

12.5.5.2- A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA **para os itens indicados no termo de referência.**

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.
12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.
12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **https://ammlicita.org.br/**, opção RECURSO.
13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.
13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).
13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.
13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.
13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.
14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.
14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.
14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste

edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)- COM CARÁTER CONTRATUAL

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas
15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.
15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.
15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.
15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes, 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.
15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.
15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.
15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual terá(ão) vigência de **10 DIAS** a contar do recebimento.
16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) será de **10 dias** e admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere

fundamentalmente as condições de execução do contrato.
c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.
16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.
16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).
17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.
17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.
17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.
18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do

pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.
18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).
18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).
18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.
18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.
18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:
Ficha: 812 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 44905200000
Ficha: 954 - 0208 020803 0208020803.1030110012.397 33903000000
Ficha: 963 - 0208 020803 0208020803.1030110012.397 44905200000
Ficha: 800 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000
Ficha: 988 - 02008.003.1030110012.447 33903000000
Ficha: 769 - 0208 020802 0208020802.1030110012.114 33903200000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.
19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **FLÁVIA LOPES DA SILVA, MARINA BARBOSA DIAS, FLAVIANA**

VILELA DIOGO MEDEIROS, e ANGELA DOS SANTOS GUIRALDELI.
20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.
20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.
20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.
20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.
20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.
20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.
20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) :
a) **MATERIAL DE CONSUMO: ALMOXARIFADO SAÚDE;** Rua dos Antunes, n° 300, bairro Vila Mariana, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h as 15h30, de segunda a sexta-feira.
b) **MATERIAL PERMANENTE: ALMOXARIFADO CENTRAL** Rua José Osias de Sillos, 889, Jardim Morada do Sol, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h as 15h30, de segunda a sexta-feira.
21.5- Na entrega dos produtos, obrigatória a apresentação do registro dos produtos na ANVISA.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.
22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.
22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.
22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.
22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual
EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.
23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) d)produto(s), nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meio de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").
24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.
24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:
convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
não mantiver(em) a(s) proposta(s);
falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a)0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias**(multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.
24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.
25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.
25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.
25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO COM CARÁTER CONTRATUAL

São Sebastião Do Paraíso-MG, 12 de novembro de 2026

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16694/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Morais**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº , com sede na Rua n° , bairro , cidade de , Estado de , CEP , neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº . e do CPF nº :

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **Registro de preços objetivando fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares que ficaram frustrados no Processo 11043/2026, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, itens de livre participação,** especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de **().**

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:
Ficha: 812 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 44905200000
Ficha: 954 - 0208 020803 0208020803.1030110012.397 33903000000
Ficha: 963 - 0208 020803 0208020803.1030110012.397 44905200000
Ficha: 800 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000
Ficha: 988 - 02008.003.1030110012.447 33903000000
Ficha: 769 - 0208 020802 0208020802.1030110012.114 33903200000

2.4 – O prazo de entrega será de **10 DIAS**

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**
8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Morais
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº

28/06/2023

Secretaria		*Processo*	
Local		*Empenho*	
Origem		*Termo*	
Dotação		*Ficha-Fonte*	
Fornecedor		*CNPJ*	
Endereço		*Telefone*	
Email		*Processo AF*	
Prazo:			

Item	*Codigo*	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
Total Geral								

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: **Condição de Pagamento:**

Data:____/_____/_____ _____
Assinatura

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:
Abertura de processo licitatório, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais hospitalares, frustrados no PRC 11043/2026, e equipamentos de saúde, com entrega parcelada, para atender os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, em sua missão de garantir o acesso universal e integral à saúde para a população, enfrenta desafios contínuos na manutenção da operacionalidade e na qualidade dos serviços prestados. A demanda por insumos hospitalares e equipamentos de saúde é intrínseca à rotina das unidades de saúde, abrangendo desde postos de saúde até unidades de pronto atendimento e hospitais municipais. A disponibilidade adequada desses materiais e equipamentos é um fator crítico para a eficácia dos tratamentos, a segurança dos pacientes e a eficiência na gestão dos recursos públicos, impactando diretamente a capacidade do município em responder às necessidades sanitárias de seus cidadãos.

A situação atual revela a necessidade premente de suprir a lacuna deixada pela frustração do Processo de Compra nº 11043/2026, que visava a aquisição de materiais hospitalares. Essa frustração implica um risco iminente de desabastecimento em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo a continuidade de procedimentos médicos essenciais e a oferta de cuidados básicos. Ademais, a obsolescência ou a insuficiência de determinados equipamentos de saúde em algumas unidades pode limitar a capacidade diagnóstica e terapêutica, gerando ineficiência e, em casos mais graves, colocando em risco a saúde dos munícipes. A ausência de um planejamento de aquisição robusto e tempestivo para esses itens pode acarretar a interrupção de serviços, o aumento de custos com aquisições emergenciais e a insatisfação da população com a qualidade do atendimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

Diante deste cenário, a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG identifica a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares e equipamentos de saúde. A aquisição desses bens é fundamental para a manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde, a garantia da qualidade dos serviços oferecidos e a promoção do bem-estar da população. A contratação visa, portanto, mitigar os riscos de desabastecimento, otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de um processo licitatório eficiente e garantir que os profissionais de saúde disponham das ferramentas necessárias para o exercício de suas funções, em conformidade com os princípios da administração pública.

A presente demanda se justifica pela imperatividade de suprir as carências identificadas nos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a oferta ininterrupta de serviços essenciais à população. A aquisição, com entrega parcelada, permitirá um gerenciamento mais eficaz do estoque, evitando acúmulos desnecessários e garantindo que os materiais e equipamentos estejam disponíveis conforme a real necessidade de cada unidade. Este processo licitatório, ao buscar atender a essa demanda de forma planejada e estratégica, visa a otimizar a gestão dos recursos públicos, promover a eficiência administrativa e, primordialmente, fortalecer o sistema de saúde municipal, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais hospitalares e equipamentos de saúde mostra-se particularmente vantajosa neste contexto. A natureza recorrente e, por vezes, imprevisível da demanda por esses itens, que pode variar conforme a sazonalidade de doenças, o surgimento de novas necessidades clínicas ou a ocorrência de eventos inesperados, torna o SRP um instrumento adequado. Ele permite que a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG atenda às suas necessidades de forma ágil e flexível, sem a necessidade de realizar licitações individuais para cada demanda específica. A possibilidade de realizar entregas parceladas, conforme a necessidade de cada setor, otimiza a logística, minimiza a necessidade de grandes estoques ociosos e reduz os custos associados ao armazenamento e à gestão de inventário.

Adicionalmente, o SRP possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, uma vez que a consolidação das demandas de diversos setores em um único processo licitatório pode gerar economia de escala e incentivar a padronização de itens. A gestão eficiente dos recursos públicos é potencializada pela capacidade de contratar conforme a necessidade, garantindo que o município pague apenas pelo que efetivamente utiliza. Essa modalidade contratual, ao oferecer maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e serviços de uso contínuo ou frequente, contribui significativamente para a eficiência logística e a economicidade na gestão pública. Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG de adquirir materiais hospitalares e equipamentos de saúde, de forma

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

contínua e eficiente, para atender às demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da frustração do Processo Licitatório nº 11043/2026 para a aquisição de materiais hospitalares, e considerando a necessidade de equipamentos de saúde, propõe-se a abertura de um novo processo licitatório, utilizando o sistema de registro de preços, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/21. Esta modalidade permitirá a aquisição parcelada dos itens, garantindo a disponibilidade e a gestão otimizada dos recursos públicos ao longo de um período de 12 meses.

O objeto da contratação abrange a aquisição de um amplo rol de materiais hospitalares e equipamentos de saúde, essenciais para a prestação de serviços de qualidade à população. A solução como um todo envolve desde a fase de planejamento, com a elaboração detalhada do Termo de Referência e demais documentos instrutórios, passando pela condução do processo licitatório na modalidade pregão, sob o regime de registro de preços, até a gestão e fiscalização dos contratos decorrentes. A entrega parcelada dos materiais e equipamentos será organizada de acordo com as necessidades específicas de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o abastecimento contínuo e evitando o acúmulo desnecessário de estoque.

Os aspectos técnicos e operacionais da solução incluem a definição precisa das especificações técnicas dos materiais e equipamentos, a estimativa de quantidades, a pesquisa de preços de mercado e a elaboração de um cronograma de entregas que atenda às particularidades de cada unidade de saúde. A gestão do registro de preços será realizada de forma rigorosa, com o acompanhamento das atas de registro, a convocação dos licitantes para a oferta de novos preços quando necessário e a homologação das propostas mais vantajosas. A fiscalização dos contratos garantirá o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos produtos e a pontualidade das entregas.

Para os equipamentos de saúde, a solução contempla a exigência de garantia, assistência técnica e, quando aplicável, treinamento para operação, assegurando a plena funcionalidade e o aproveitamento dos recursos adquiridos. A manutenção preventiva e corretiva, quando não inclusa no escopo da aquisição, deverá ser detalhada nos Termos de Referência e nos contratos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela municipalidade. O ciclo de vida do serviço, neste caso, abrange desde a solicitação de aquisição, passando pela licitação, contratação, entrega, instalação (se aplicável), utilização, manutenção e, ao final do período contratual, a eventual renovação ou nova licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Como se trata de aquisição de insumos hospitalares, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76;

Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

Fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias;

Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente;

Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital;

Na entrega dos produtos, obrigatória a apresentação do registro dos produtos na ANVISA.

DA ENTREGA E DESCARGA DOS MATERIAIS

A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega, carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais nos locais indicados pela Contratante, observando os horários e condições previamente estabelecidos para recebimento.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguros, mão de obra, equipamentos necessários para descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados em perfeitas condições, nos quantitativos solicitados e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ficando a Contratada responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou a operação de descarga.

A simples disponibilização dos materiais no veículo transportador não caracterizará a entrega. A entrega somente será considerada concluída após a efetiva descarga e disponibilização dos materiais no local indicado pela Contratante, realizada por equipe da Contratada e com os equipamentos necessários para a execução segura do serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento e deverá ser entregue no seguinte endereço:

Materiais de consumo	**Rua dos Antunes, n° 300, bairro Vila Mariana.**
Materiais permanentes	**Rua José Osias de Sillos, 889, Jardim Morada do Sol**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026





Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 (trinta) dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - ITENS ANEXO**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva analise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

Cód	Produto	Cátalogo	Setor
67986	GUIA REUTILIZÁVEL PARA BIOPSIA DE PROSTATA	Sim	Ambulatório de Especialidades
67920	MANGUITO PARA APARELHO MAPA 22 A 32 CM	Sim	
67921	MANGUITO PARA APARELHO MAPA 32 A 42 CM	Sim	
67922	MANGUITO PARA APARELHO MAPA 35 A 50 CM	Sim	
67918	KIT VASECTOMIA	Sim	
11657	ELETRODOS MEIA ALÇA LMA – 2020	Sim	
67919	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA	Sim	
26723	OTOSCOPIO CLINICO	Sim	
59560	ESTESIOMETRO KIT DE TESTE	Sim	
5223	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO	Sim	
65316	LASER PORTÁTIL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS (ESTOMATERAPIA)	Sim	
27924	ELETROCARDIOGRAFO	Sim	
65961	PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA	Sim	
67219	MEDIDOR DE PRESSÃO CUFF	Sim	UPA
29805	IMOBILIZADOR DE CABECA	Sim	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026





43545	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25X30MM	Sim	Coordenação das USF
26448	AGULHA PARA ACUPUNTURA	Sim	
65814	AGULHA DE ACUPUNTURA MEDIDAS 25X15	Sim	
28243	PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE	Sim	
67923	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL DO TIPO POINT-OF-CARE ULTRASOUND (POCUS)	Sim	SAD / AD-APS
67925	SUPORTE DE SORO PORTÁTIL COM TRIPÉ	Sim	
67926	VENOSCÓPIO / FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL	Sim	SAD / AD-APS / PACE / UPA
63584	PLACA DE FOSFORO I	Sim	Almoxarifado
63585	PLACA DE FOSFORO I I	Sim	
63586	PLACA DE FOSFORO III	Sim	
5907	Balde a pedal esmaltado	Sim	UPA PEDIÁTRICA
65127	Esfigmomanômetro infantil	Sim	
13895	Estetoscópio infantil	Sim	
23500	Glicosímetro	Sim	
7527	Oxímetro 1	Sim	
53682	Termômetro timpânico	Sim	
64936	Desfibrilador/cardioversor com marcapasso	Sim	
5933	Lanterna clínica	Sim	
10754	Laringoscópio	Sim	
8550	Lixeira	Sim	
53666	Papagaio de plástico	Sim	
13894	Esfigmomanômetro infantil	Sim	
53649	Comadre plástica	Sim	
59471	Carro maca simples	Sim	
67970	Esfigmomanômetro neonatal	Sim	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

44682	Esfigmomanômetro de pedestal	Sim	
43036	Prancha de emergência	Sim	
67972	Prancha longa	Sim	
61789	Ventilador pulmonar c/circuito	Sim	
60448	Cadeira de rodas p/banho III	Sim	
64501	Colchão hospitalar de solteiro	Sim	
30048	Papagaio 1000 ml	Sim	
29583	Trocador para berçário	Sim	
10756	Régua antropométrica	Sim	
64848	Mesa auxiliar	Sim	
53627	Laringoscópio kit infantil	Sim	
42714	Colar cervical pediátrico	Sim	
5833	Detector fetal	Sim	

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

a) A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar **Alvará Sanitário.**

b) A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA.**

c) Para os itens abaixo, não será necessário apresentação de documentos específcos:

Cód	Produto	AFE	ALVARÁ	REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO ANVISA
00005907	**Balde esmaltado**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00003865	**Bandeja inox**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00066639	**Bobina para autorrefrator/keratômetro**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00053649	**Comadre plástica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

Cód	Produto	AFE	ALVARÁ	REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO ANVISA
00061803	**Elástico extensor para exercícios**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00067525	**Escova limpeza CME grande**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00067526	**Escova limpeza CME pequena**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00066407	**Etiqueta térmica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00062182	**Faixa elástica exercitador médio**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00064423	**Faixa elástica exercitador extra suave**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00062186	**Faixa elástica exercitador forte**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00020001	**Filme PVC**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00030048	**Papagaio inox 1000 ml**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00053666	**Papagaio hospitalar infantil**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00048032	**Ponteira para micropipeta amarela**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00060997	**Kit Mini Band**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**
00066621	**Silicone lubrificante para esteira**	**Não se aplica**	**Não se aplica**	**Não se aplica**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado paa esta contratação é de: R$ 1.545.125,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008002.1030110012.114 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – FICHA 769 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SAUDE

02008002.1030210012.122 33903000000 - Material de Consumo – FICHA 800 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02008003.1030110012.447 33903000000 - Material de Consumo – FICHA 988 - MANUT. DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇAO PRIMÁRIA A SAÚDE -PEAPS

02008002.1030210012.122 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente – FICHA 812 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE

02008003.1030110012.397 33903000000 - Material de Consumo – FICHA 954 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - B.ATB

02008003.1030110012.39744905200000 - Equipamentos e Material Permanente – FICHA 963 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - B.ATB

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Josiane da Silva Lima**

TELEFONE: **(35) 3539-1059**

E-MAIL: **almoxarifado.saude@ssparaiso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Flavia Lopes Silva, Marina Barbosa Dias, Flaviana Vilela Diogo Medeiros, Angela dos Santos Guiraldeli**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por FLAVIA LOPES SILVA 098.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
26/10/2026 15:37:26

Flavia Lopes Silva
Fiscal

Assinado por MARINA BARBOSA DIAS 075.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
26/10/2026 12:14:24

Marina Barbosa Dias
Fiscal

Assinado por FLAVIANA VILELA DIOGO MEDEIROS 044.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Flaviana Vilela Diogo Medeiros
Fiscal

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinado por ANGELA DOS SANTOS GUIRALDELLI 063.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Angela dos Santos Guiraldeli
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 16 de outubro de 2026

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA:005.***.***-**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração: PAULO ANDRADE
Agente Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 86cefc7c-3f14-443b-982d-b7b58a474e61
Termo de Referência Nº 000498/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000098/2026- 09/12/2026 - PROCESSO Nº 016694/2026

DESCRICAO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE FICARAM FRUSTRADOS NO PROCESSO 11043/2026, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME,EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00002028	NÃO	LOTE: AGULHA 13X4.5 - AGULHA 13X4.5 AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA, 13 X 4,5, CORPO EM ACO INOX SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA 12 MESES	CX	600,000	8,660
00002	00012333	NÃO	LOTE: AGULHA 25 X 8 - AGULHA 25 X 8 AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 08, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2800,000	8,010
00003	00002029	NÃO	LOTE: AGULHA 25X6 - AGULHA 25X6 AGULHA 25 X 6 DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA, 25 X 6, CORPO EM ACO INOX SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CAIXA COM 100 UND	CX	1000,000	8,540
00004	00021863	NÃO	LOTE: AGULHA 30 X 8 - AGULHA 30 X 8 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA 12 MESES	CX	700,000	8,140
00005	00014763	NÃO	LOTE: AGULHA 40 X 12 - AGULHA 40 X 12 AGULHA 40 X 12 DESCARTAVEL ESTERIL, AGULHA HIPODRMICA 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1200,000	8,880
00006	00066390	NÃO	LOTE: AGULHA BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 14 - AGULHA BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 14 AGULHA BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 14 VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL IMAGEM :ECOGÊNICA / RADIOPACA,GRADUADA COMPONENTE 1 : C/ MANDRIL, COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE COMPATIBILIDADE : USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERELIDADE: ESTÉRIL,USO ÚNICO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UN	160,000	125,550
00007	00065814	NÃO	LOTE: AGULHA DE ACUPUNTURA MEDIDAS 25X15 - AGULHA DE ACUPUNTURA MEDIDAS 25X15 AGULHA PARA ACUPUNTURA 25X15 BLISTER INDIVIDUAL COM TUBO GUIA. CABO ESPIRAL. AGULHA ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL 304. -TAMANHO: 0.25 X 15MM	UND	5,000	29,970
00008	00066391	NÃO	LOTE: AGULHA DE BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 16 - AGULHA DE BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 16 AGULHA PARA BIÓPSIA PARA TECIDO MOLE 16 VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 16 X 10 CM MATERIAL AGULHA : AÇO INOXIDÁVELIMAGEM; ECOGÊNICA / RADIOPACA,GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL, COMPONENTE 2 : C/ AJUSTE PROFUNDIDADE COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA ESTERELIDADE: ESTÉRIL,USO ÚNICO , EMBALAGEM : INDIVIDUAL.	UN	160,000	120,170
00009	00043545	NÃO	LOTE: AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25X30MM - AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25X30MM AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25X30MM	CX	10,000	133,500
00010	00026448	NÃO	LOTE: AGULHA PARA ACUPUNTURA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	CX	10,000	126,610
00011	00067902	NÃO	LOTE: AGULHA PARA BIOPSIA DE PRóSTATA 18 - AGULHA PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA 18 AGULHA DE BIÓPISIA PARA TECIDO MOLE 18 VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA MODELO:C/ GAVETA P/ AMOSTRA APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES, DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18G X 25 CM MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL.IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA COMPONENTE 1: C/ MANDRIL, COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE COMPATIBILIDADE: USO C/ PISTOLA AUTOMÁTICA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,EMBALAGEM :INDIVIDUAL	UN	100,000	152,600
00012	00003658	NÃO	LOTE: ALBUMINA BOVINA A 22% - ALBUMINA BOVINA A 22% ALBUMINA BOVINA É UM REAGENTE MACROMOLECULAR. CONTÉM EDTA COMO ANTICOAGULANTE, AZIDA SÓDICA 0,1% COMO PRESERVANTE. DEVE SER ARMAZENADO ENTRE 2ºC A 8ºC QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. NÃO CONGELAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FR	8,000	34,270
00013	00009761	NÃO	LOTE: ALGODAO - ALGODAO ALGODAO FORMATO BOLINHA, PACOTE DE 95 GRS E 100 GRS	PT	400,000	4,440
00014	00067923	NÃO	LOTE: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTáTIL DO TIPO POINT-OF-CARE ULTRASOUND (POCUS)	UN	2,000	108273,110

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			- APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL DO TIPO POINT-OF-CARE ULTRASOUND (POCUS) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DOMICILIAR. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,5 KG (DESCONSIDERANDO OS ACESSÓRIOS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM USO CONTÍNUO, POSSIBILITANDO SEU FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO PERMANENTE À REDE ELÉTRICA, ALÉM DE TEMPO MÁXIMO DE INICIALIZAÇÃO DE 60 SEGUNDOS. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS MODOS DE IMAGEM B (BIDIMENSIONAL), MODO M, DOPPLER COLORIDO, POWER DOPPLER E DOPPLER PULSADO (PW), PODENDO APRESENTAR RECURSOS ADICIONAIS, COMO DOPPLER CONTÍNUO (CW), ELASTOGRAFIA E IMAGEM HARMÔNICA, SEM QUE ESTES SEJAM CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS. DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA QUALIDADE DE IMAGEM, DISPONDO DE RECURSOS PARA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA, AJUSTE DE GANHO, PROFUNDIDADE, FOCO ELETRÔNICO, FAIXA DINÂMICA, ZOOM EM TEMPO REAL E DEMAIS FERRAMENTAS QUE PERMITAM ADEQUADA VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS EM DIFERENTES BIOTIPOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, DOIS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM TRANSDUTOR CONVEXO COM FAIXA APROXIMADA DE FREQUÊNCIA ENTRE 2 E 6 MHZ, INDICADO PARA EXAMES DE ABDOME, PULMÃO, RINS, BEXIGA, FAST E AVALIAÇÃO DE ASCITE, E UM TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA APROXIMADA ENTRE 4 E 15 MHZ, DESTINADO A EXAMES VASCULARES, AVALIAÇÃO DE PARTES MOLES, MUSCULOESQUELÉTICA, NERVOS PERIFÉRICOS, ACESSOS VENOSOS E PROCEDIMENTOS GUIADOS POR IMAGEM. SERÃO ACEITOS TRANSDUTORES COM FREQUÊNCIAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES QUE ATENDAM ÀS MESMAS APLICAÇÕES CLÍNICAS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTOCOLOS CLÍNICOS PRÉ-CONFIGURADOS (PRESETS), CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS APLICAÇÕES EM ABDOME, PULMÃO, CARDIOLOGIA BÁSICA, VASCULAR, PARTES MOLES, MUSCULOESQUELÉTICO, UROLOGIA E PROCEDIMENTOS GUIADOS. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES BÁSICAS, INCLUINDO DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME, PROFUNDIDADE E DEMAIS CÁLCULOS CLÍNICOS COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMA DE 64 GB, OU EQUIVALENTE PARA ARMAZENAMENTO DE EXAMES, PERMITINDO O SALVAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS E VÍDEOS (CINE LOOP), GARANTINDO A DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA DOS EXAMES REALIZADOS. A EXPORTAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER REALIZADA POR, NO MÍNIMO, UMA DAS SEGUINTES INTERFACES: USB, WI-FI OU ETHERNET, POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS NOS FORMATOS DICOM, JPEG, PNG, MP4 E PDF, DE FORMA A PERMITIR INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS E COMPARTILHAMENTO SEGURO DAS INFORMAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE POR WI-FI INTEGRADO OU ADAPTÁVEL, INTERFACE USB E COMPATIBILIDADE COM COMUNICAÇÃO EM PROTOCOLO DICOM PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS PACS OU EQUIVALENTES, QUANDO APLICÁVEL. QUANDO DOTADO DE MONITOR PRÓPRIO, ESTE DEVERÁ POSSUIR TELA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD OU EQUIVALENTE. CASO O FUNCIONAMENTO DEPENDA DE DISPOSITIVO EXTERNO, COMO TABLET OU NOTEBOOK, ESTE DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, JUNTAMENTE COM TODOS OS SOFTWARES, LICENÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. O SOFTWARE EMBARCADO DEVERÁ PERMITIR IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, CADASTRO E GERENCIAMENTO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, INSERÇÃO DE ANOTAÇÕES DIRETAMENTE NAS IMAGENS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU DO SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS, CONFORME DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE AVALIAÇÃO PULMONAR, CARDÍACA BÁSICA, ABDOMINAL, VASCULAR, URINÁRIA, MUSCULOESQUELÉTICA, PARTES MOLES, CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE DISPOSITIVOS QUANDO CLINICAMENTE APLICÁVEL E AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE			

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM, CONSTITUINDO FERRAMENTA DE APOIO À TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO DOMICILIAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, POSSUIR PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, ALÉM DE REGISTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). DEVERÃO ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE ENERGIA, MALETA RÍGIDA OU ESTOJO APROPRIADO PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DOS TRANSDUTORES, MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E, NO MÍNIMO, DOIS FRASCOS DE GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML CADA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ABRANGENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DE COBERTURA. COMO PARTE DO FORNECIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO TREINAMENTO OPERACIONAL PRESENCIAL OU REMOTO PARA OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE, CONTEMPLANDO OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFIGURAÇÕES BÁSICAS, UTILIZAÇÃO DOS TRANSDUTORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ARMAZENAMENTO ADEQUADO E PROCEDIMENTOS PARA EXPORTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS OBTIDAS.			
00015	00005907	NÃO	LOTE: BALDE A PEDAL ESMALTADO - BALDE A PEDAL ESMALTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO	UN	3,000	361,230
00016	00003865	NÃO	LOTE: BANDEJA DE INOX 20X30 - BANDEJA DE INOX 20X30 BANDEJA DE INOX MDIA: 30X 20X 4 CM - BANDEJA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 0,30 X 0,20 X 0,04 CM, SEM TAMPA.	PC	30,000	108,610
00017	00066639	NÃO	LOTE: BOBINA PARA AP. AUTO REF – KERATOMETER 57 MM X 300 M - BOBINA PARA AP. AUTO REF – KERATOMETER 57 MM X 300 M	UN	10,000	20,800
00018	00005221	NÃO	LOTE: BRACADEIRA PARA E.C.G - BRACADEIRA PARA E.C.G MODELO RESISTENTE E COM MAIOR FLEXIBILIDADE PARA COLOCAÇÃO NOS MEMBROS - PERNAS E BRAÇOS. MOLA DE AÇO INOX FLEXÍVEL ELETRODO MAIOR QUE OS MODELOS TRADICIONAIS, BANHADO EM PRATA CLORADA CORPO EM ABS RESISTENTE NÃO ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO PADRÃO - ADULTO KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE REGISTRO NA ANVISA	PC	1,000	118,600
00019	00065481	NÃO	LOTE: CABO DE MONITORAMENTO CARDÍACO 03 VIAS - CABO DE MONITORAMENTO CARDÍACO 03 VIAS CABO 03 VIAS PARA MONITORAMENTO CARDÍACO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR INSTRAMED MODELO: DUALMAX	UN	13,000	215,310
00020	00065482	NÃO	LOTE: CABO DE MONITORAMENTO CARDÍACO 05 VIAS - CABO DE MONITORAMENTO CARDÍACO 05 VIAS CABO 05 VIAS PARA MONITORAMENTO CARDÍACO COMPATÍVEL COM MONITOR WORLD LIFE MEDICAL, MODELO WL80	UN	17,000	371,580
00021	00065499	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO I - CABO DE OXÍMETRO I CABO PARA OXIMETRIA ADULTO CLIPE COMPATÍVEL COM OXÍMETRO EMAI OXP-10	UN	6,000	236,350
00022	00065500	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO II - CABO DE OXÍMETRO II CABO PARA OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO EMAI OXP-11	UN	6,000	236,350
00023	00065501	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO III - CABO DE OXÍMETRO III CABO PARA OXIMETRIA ADULTO CLIPE COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR INSTRAMED – MODELO: DUALMAX	UN	6,000	245,830
00024	00065502	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO IV - CABO DE OXÍMETRO IV CABO PARA OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR INSTRAMED – MODELO: DUALMAX	UN	4,000	238,940
00025	00065503	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO V - CABO DE OXÍMETRO V	UN	24,000	242,350

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			CABO PARA OXIMETRIA ADULTO CLIPE COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO - WORLD LIFE MEDICAL – MODELO: WL 80			
00026	00065504	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO VI - CABO DE OXÍMETRO VI CABO PARA OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO - WORLD LIFE MEDICAL – MODELO: WL 80	UN	4,000	241,660
00027	00065505	NÃO	LOTE: CABO DE OXÍMETRO VII - CABO DE OXÍMETRO VII CABO PARA OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO - WORLD LIFE MEDICAL – MODELO: WL 80	UN	4,000	245,250
00028	00064847	NÃO	LOTE: CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO - CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO CABO PACIENTE 10 VIAS; PINO TIPO GARRA; CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; COMPATÍVEL C/ ELETROCARDIÓGRAFO DA MARCA: CARDIOCARE - MODELO: CARDIOCARE 2000 (EKG-2000)	PC	10,000	388,120
00029	00060448	NÃO	LOTE: CADEIRA DE RODAS P/BANHO III - CADEIRA DE RODAS P/BANHO III CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA BANHO ATE 80 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA MATERIAL ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, TIPO USO DOIS PONTOS BANHO, TAMANHO INFANTIL, TIPO ENCOSTO: EM POSTO FIXO APOIO BRACO: APOIO BRACOS ESCAMOTEAVEIS ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLASTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACICOS, TIPO DE PNEU TRASEIRO MACICO, APOIO DE PES: APOIO FIXO, CAPACIDADE MAXIMA DE ATE 80 KG.	UN	2,000	756,620
00030	00024911	NÃO	LOTE: CAMPO FENESTRADO - CAMPO FENESTRADO CAMPO FENESTRADO 40 X 40 CM COM FENESTRA 10 CM, CONFECCIONADO EM SMS, ESTERIL. PACOTE C/01	PT	7000,000	2,580
00031	00044938	NÃO	LOTE: CAMPO FENESTRADO 60X60 - CAMPO FENESTRADO 60X60 CAMPO FENESTRADO 60 X 60 CM COM FENESTRA 10 CM, CONFECCIONADO EM SMS, ESETRIL, EMBALAGEM COM 01	UN	4000,000	3,540
00032	00031942	NÃO	LOTE: CAMPO FENESTRADO SIMPLES 30X30 - CAMPO FENESTRADO SIMPLES 30X30 CAMPO FENESTRADO SIMPLES 30X30 CM. CONFECCIONADO EM SMS, ESTERIL. PACOTE C/01	PT	4000,000	2,730
00033	00005397	NÃO	LOTE: CANETA DE BISTURI - CANETA DE BISTURI CANETA DE BISTURI MODELO ES-06 (CÓD. 1800) CANETA COMANDO POR PEDAL AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO, E PINO BANANA CONECTOR MACHO Ø 3,97MM POSSUI MANDRIL COMPATÍVEL COM ELETRODOS DE ATÉ 2,38MM. PARA USO COM BISTURI ELÉTRICO COMPATIVEL COM A MARCA WEM. REGISTRO ANVISA	PC	3,000	393,730
00034	00005223	NÃO	LOTE: CANETA PARA BISTURI ELETRONICO - CANETA PARA BISTURI ELETRONICO CANETAS PARA BISTURI ELÉTRICO ES-13 (CÓD. 4773) CANETA BISTURI ELÉTRICO MONOPOLAR, COM COMANDO POR PEDAL, MODELO CANETA COMANDO POR PEDAL AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO, E PINO BANANA ISOLADO. CONECTOR MACHO ISOLADO Ø 3,97MM POSSUI MANDRIL COMPATÍVEL COM ELETRODOS DE ATÉ 2,38MM. PARA USO COM BISTURI ELÉTRICO COMPATIVEL COM A MARCA WEM REGISTRO NA ANVISA	PC	3,000	271,490
00035	00067522	NÃO	LOTE: CANETA PARA ESTERILIZAÇÃO – AZUL – CME - CANETA PARA ESTERILIZAÇÃO – AZUL – CME	UN	30,000	31,500
00036	00066582	NÃO	LOTE: CâNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 OD: 11,3 MM C: 73,0 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 OD: 11,3 MM C: 73,0 MM	UN	20,000	12,870
00037	00065278	NÃO	LOTE: CâNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC Nº 7 LONGA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC Nº 7 LONGA CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC; COM CUFF NÚMERO, ID: 7.0 MM, OD 10.5 MM, CONECTOR DE 15 MM.	UN	40,000	19,210
00038	00047453	NÃO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO- - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO- CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 5,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTERIL.	UN	100,000	4,490
00039	00047448	NÃO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO I - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO I CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO I Nº 3,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO, Nº 3.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSAO, SILICONIZADO, SUPERFCIE LISA, ANATOMICO, GRADUACAO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF Nº 3.0	UN	70,000	4,300

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00040	00047449	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO II - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO II CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO II Nº 3,5 CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL,COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 3,5 MM (16 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA	UN	70,000	4,310
00041	00023793	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO4.0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO4.0 CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.0 CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATOXICO COM GRADUAO INDELEVEL, RADIOPACO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORAOM CONEXAO TIPO UNIVERSAL, CALIBRE DE 18(4,0) COM EXTREMIDADE RETRAIDA, ATRAUMATICA COM GUIA DE ENTUBACAO ORAL, UNICO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UN	80,000	4,260
00042	00023794	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO4.5 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO4.5 CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, COM BALAO, COM CONEXAO,PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE,APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTERIL	UN	80,000	4,290
00043	00014982	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6,5 CNULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTERIL	UN	100,000	4,300
00044	00023795	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6.0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6.0 CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALO 6.0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTERIL.	UN	150,000	4,260
00045	00014983	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO7,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTRIL, INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	UN	200,000	4,160
00046	00014981	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO7.0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO7.0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTERIL.	UN	200,000	4,210
00047	00014984	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO8,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO8,0 CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALO 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTERIL	UN	150,000	4,240
00048	00014985	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO8,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM BALAO COM CONEXAO PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTERIL.	UN	100,000	4,310
00049	00047452	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO- - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO- TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO, Nº 5.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSAO, SILICONADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUACAO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME Nº 5.0	UN	80,000	4,340
00050	00023791	NÂO	LOTE: CANULA ENDOTRAQUEAL S/BALAO3.0 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/BALAO3.0 CANULA ENDOTRAQUEAL S/BALAO 3.0 CANULA DE ENTUBACAO N 3. TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATORIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER. ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILE	UN	30,000	3,830
00051	00065162	NÂO	LOTE: CANULA P/TRAQUEOSTOMIA NO7,5 - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA NO7,5 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA , PVC, CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTAVEL, ESTERIL; DIAMETRO INTERNO 7,50 MM; COMPONENTES TUBO BALAO BAIXA PRESSO, CONECTOR MONTADO, BALAO; APLICACAO: ANESTESIA	UN	50,000	13,940
00052	00059471	NÂO	LOTE: CARRO MACA SIMPLES - CARRO MACA SIMPLES POSSUI SUPORTE DE SORO, COLCHONETE, GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM TUBO, LEITO FIXO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM COM CABECEIRA RECLINÁVEL.	UN	1,000	3028,250

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DIMENSÕES: 1,90X0,60X0,80M. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			
00053	00067539	NÂO	LOTE: CIRCUITO PARA RESPIRADOR IX5 ADULTO/ PED - CIRCUITO PARA RESPIRADOR IX5 ADULTO/ PED	UN	20,000	813,310
00054	00067540	NÂO	LOTE: CIRCUITO PARA RESPIRADOR LEISTUNG ADULTO/ PED - CIRCUITO PARA RESPIRADOR LEISTUNG ADULTO/ PED	UN	20,000	382,370
00055	00059912	NÂO	LOTE: CLOREXIDINA 2% 1L - CLOREXIDINA 2% 1L SOLUCAO ALCOOLICA. ANTISSEPTICO TOPICO. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATORIO DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS. PROPORCIONA UM MELHOR DESEMPENHO NO PREPARO CIRURGICO DA PELE, COM MAIOR REDUCAO MICROBIANA, DEIXANDO OS PROCEDIMENTOS MAIS SEGUROS. VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. FRASCO DE 1 LITRO.	LT	330,000	17,900
00056	00059052	NÂO	LOTE: CLOREXIDINA DEGERMANTE - CLOREXIDINA DEGERMANTE CLOREXIDINA DEGERMANTE - SOLUCAO AQUOSA 2%, DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. ANTISSEPTICO TOPICO. ALMOTOLIAS DE 100 ML. - UNIDADE	UN	3500,000	2,670
00057	00042714	NÂO	LOTE: COLAR CERVICAL PEDIATRICO - COLAR CERVICAL PEDIATRICO COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES PEDIÁTRICOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MACIO, COMO EVA, PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	UN	1,000	65,000
00058	00064501	NÂO	LOTE: COLCHAO HOSPITALAR DE SOLTEIRO - COLCHAO HOSPITALAR DE SOLTEIRO COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEAVEL. DENSIDADE: D45. MATERIAL: NAPA IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A): 188 CM X 88 CM X 12 CM. TECIDO COM TRATAMENTO ANTIACARO E ANTIFUNGO. MODO DE UTILIZACAO: DOUBLE SIDE	UN	9,000	413,430
00059	00051079	NÂO	LOTE: COLETOR DE MATERIAIS 3 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS 3 LITROS PERFUROCORTANTES	UN	400,000	2,590
00060	00003688	NÂO	LOTE: COLETOR UNIVERSAL - COLETOR UNIVERSAL COLETOR PARA COLETA DE MATERIAL (FEZES E URINA) ESTERELIZADO.	UN	60000,000	0,480
00061	00053649	NÂO	LOTE: COMADRE PLASTICA - COMADRE PLASTICA RECIPIENTE HOSPITALAR PARA ELIMINAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, NÃO POROSA, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A PRODUTOS SANEANTES E ADEQUADO AO USO ADULTO.	UN	2,000	42,270
00062	00066905	NÂO	LOTE: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM COM CADARÇO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADA, BRANQUEADA, ESTÉRIL, RADIOPACO. COSTURADA PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PT	6000,000	7,060
00063	00066402	NÂO	LOTE: CORANTE PARA HEMATOLOGIA – - CORANTE PARA HEMATOLOGIA – METODOLOGIA DE LEISHMANN FRASCO COM 500 ML	FR	6,000	34,630
00064	00065506	NÂO	LOTE: CURATIVO COM CLORETO DE SóDIO 20% - CURATIVO COM CLORETO DE SÓDIO 20% CURATIVO COM CLORETO DE SÓDIO 20%- UTILIZADO PARA PARA GRANULOMAS. TAMANHO 10X10CM	UN	150,000	26,130
00065	00005867	NÂO	LOTE: CURETA CIRURGICA - CURETA CIRURGICA CURETA DE NOVAK • PARA BIÓPSIA ENDOMETRIAL DE 23,5 CM, • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO • AUTOCLAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO; • HASTE LONGA, PONTA ROMBA, • ORIFÍCIO DE SUCÇÃO PARA FACILITAR A COLETA DE TECIDO; • REGISTRO NA ANVISA	UN	1,000	131,810
00066	00064936	NÂO	LOTE: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO - DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO EQUIPAMENTO HOSPITALAR MULTIFUNCIONAL PARA EMERGÊNCIA, COM DESFIBRILAÇÃO BIFÁSICA MANUAL E DEA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO E MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. RECOMENDADO: ECG (PREFERENCIALMENTE 12 DERIVAÇÕES), FC/FR, SPO2, PNI, TEMPERATURA E POSSIBILIDADE DE ETCO2; TELA COLORIDA; ALARMES CONFIGURÁVEIS; BATERIA RECARREGÁVEL; PÁS/ELETRODOS ADULTO E PEDIÁTRICO; MEMÓRIA DE EVENTOS; IMPRESSORA TÉRMICA OU EXPORTAÇÃO DE DADOS; AUTOTESTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; REGISTRO/REGULARIZAÇÃO ANVISA.	UN	2,000	23271,530

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00067	00005833	NÃO	LOTE: DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE DE SOM, COM SAIDAS PARA ADAPTACOES DE FONES DE OUVIDO AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHADO DE TRANSDUTOR, ALIMENTACAO E BATERIA ALCALINA. GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO. APRESENTACAO DE CATALOGO.	UN	1,000	484,560
00068	00055088	NÃO	LOTE: DEXTROSOL - DEXTROSOL ACUCAR INVERTIDO - PCT. COM 600GRS.	PT	70,000	44,460
00069	00043322	NÃO	LOTE: DRENO PENROSE - DRENO PENROSE DRENO PENROSE DRENO CIRURGICO TIPO USO ESTERIL, DESCARTVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSOES CERCA DE 10 MM X 30 CM	UN	100,000	4,750
00070	00061803	NÃO	LOTE: ELASTICO EXTENSOR - ELASTICO EXTENSOR ELASTICO EXTENSOR PARA EXERCICIOS, MATERIAL: LATEX, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE SEM PERDER A ELASTICIDADE. COMPRIMENTO DO ELASTICO: 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO ELASTICO COM PEGADOR: 150CM, TENSAO: FORTE, LARGURA DO PUXADOR: 12CM REVESTIDO COM ESPUMA, TENSAO DE FORCA: ATE 13,5 KG.	UN	60,000	43,800
00071	00027924	NÃO	LOTE: ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO 1.DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO BIOMÉDICO DIGITAL DESTINADO À AQUISIÇÃO, CAPTAÇÃO, REGISTRO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE SINAIS ELÉTRICOS CARDÍACOS, PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE REPOUSO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES PADRÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA OPERAÇÃO INTEGRADA A COMPUTADOR (PC/NOTEBOOK), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS EM TEMPO REAL, REGISTRO E ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DOS EXAMES, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ANÁLISE DOS PARÂMETROS ELETROCARDIOGRÁFICOS E EMISSÃO DE LAUDOS. 2. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E NORMAS O EQUIPAMENTO DEVERÁ: • POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO APLICÁVEL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM SITUAÇÃO REGULAR NA DATA DA CONTRATAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. • POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE APLICÁVEL AOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, EMITIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. • ATENDER AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR IEC 60601-1, REFERENTE À SEGURANÇA GERAL DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS. • ATENDER AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR IEC 60601-1-2, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA. • ATENDER AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR IEC 60601-2-25, REFERENTE À SEGURANÇA E DESEMPENHO ESSENCIAL DE ELETROCARDIÓGRAFOS. • ATENDER ÀS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS E REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS AO PRODUTO E À SUA UTILIZAÇÃO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. • QUANDO APLICÁVEL À SOLUÇÃO DE TELEMEDICINA, PERMITIR UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTE RELACIONADA À TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES MÉDICOS. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DE HARDWARE O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: • MÓDULO DE AQUISIÇÃO COMPACTO E ADEQUADO AO USO AMBULATORIAL, COM CONEXÃO AO COMPUTADOR POR USB E/OU TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO COMPATÍVEL, DESDE QUE ASSEGURADA TRANSMISSÃO ESTÁVEL E SEGURA DOS DADOS. • AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES ELETROCARDIOGRÁFICAS PADRÃO: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6. • CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS. • PROTEÇÃO ELÉTRICA E CLASSIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO AO PACIENTE EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60601-1 E COM A CLASSIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO. • TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 500 HZ POR CANAL, SENDO DESEJÁVEL TAXA DE 1.000 HZ OU SUPERIOR. • CONVERSÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL COM QUALIDADE SUFICIENTE PARA ADEQUADA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS ONDAS E INTERVALOS ELETROCARDIOGRÁFICOS; • -FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO, INCLUINDO, NO MÍNIMO: - FILTRO PARA INTERFERÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DE 60 HZ; - FILTRO PARA INTERFERÊNCIA MUSCULAR (MIOGRAMA); - FILTRO PARA INSTABILIDADE/OSCILAÇÃO DA LINHA DE BASE. • INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL E/OU MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO EXAME. 4. SOFTWARE E INTERFACE COM COMPUTADOR	UN	1,000	7572,200

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: • COMPATIBILIDADE COM VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SUPORTADAS PELO FABRICANTE E VIGENTES PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; • VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA DO COMPUTADOR DURANTE A AQUISIÇÃO; • POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ELETRODO DESCONECTADO; • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL DOS EXAMES OU GRAVAÇÃO DIRETAMENTE NO COMPUTADOR. • POSSUI INDICADOR DA QUALIDADE DO SINAL E ALERTA PARA INTERFERÊNCIA DURANTE A AQUISIÇÃO; • IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE: PERMITIR CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE ANTES DA REALIZAÇÃO DO EXAME; • POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO SINAL ANTES E DURANTE A GRAVAÇÃO DO EXAME; • AJUSTE DE GANHO, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, 5, 10 E 20 MM/MV, OU VALORES EQUIVALENTES; • AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO PARA, NO MÍNIMO, 25 E 50 MM/S; • ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS EXAMES; • POSSIBILIDADE DE CONSULTA E RECUPERAÇÃO DE EXAMES ANTERIORMENTE REALIZADOS; • POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO DIRETAMENTE PELO SOFTWARE; • BANCO DE FRASES, CONCLUSÕES OU MODELOS DE LAUDO CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO; • CÁLCULO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, EIXO ELÉTRICO E INTERVALOS ELETROCARDIOGRÁFICOS, INCLUINDO PR, QRS E QT/QTC. • RECURSOS PARA REVISÃO DO EXAME E CONFERÊNCIA DO TRAÇADO ANTES DA EMISSÃO DO LAUDO. • POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CONFORME DISPONIBILIZAÇÃO PELO FABRICANTE. 5. EXPORTAÇÃO, CONECTIVIDADE E TELEMEDICINA O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: TAXA DE AMOSTRAGEM MINIMA DE 1000HZ; INTEGRAÇÃO DICOM E/ OU HL7 NATIVA; BLUETOOTH; SOFTWARE COM BANCO DE FRASES EDITÁVEL; PREPARAÇÃO PARA TELEMEDICINA INTEGRADA; • EXPORTAÇÃO DOS EXAMES E RESPECTIVOS LAUDOS EM FORMATO PDF, PREFERENCIALMENTE NÃO EDITÁVEL, PARA ARMAZENAMENTO, IMPRESSÃO OU COMPARTILHAMENTO ELETRÔNICO. • EXPORTAÇÃO DOS DADOS EM FORMATO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM RECURSOS DE INTEGRAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE. • POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PACS OU OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE POR MEIO DE DICOM, HL7 OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES. • EXPORTAÇÃO DOS EXAMES EM FORMATO ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO A SERVIÇOS OU PLATAFORMAS DE TELEMEDICINA, SEGUNDA OPINIÃO OU EMISSÃO DE LAUDOS REMOTOS. • PRESERVAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À RASTREABILIDADE DO EXAME DURANTE A EXPORTAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS. 6. ACESSÓRIOS E COMPONENTES INCLUSOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: • 01 (UM) CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. • 04 (QUATRO) ELETRODOS PERIFÉRICOS TIPO CLIPE PARA MEMBROS. • 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO VENTOSA, COM SISTEMA DE SUCÇÃO, E KIT DE ADAPTADORES COMPATÍVEL COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS. • 01 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO USB, QUANDO APLICÁVEL À CONFIGURAÇÃO OFERTADA. • DEMAIS CABOS, FONTES, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • 01(UM) NOBREAK. • MANUAL DE OPERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EM FORMATO IMPRESSO OU ELETRÔNICO. • SOFTWARE NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DOS EXAMES. 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA • GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO. • A GARANTIA DEVERÁ ABRANGER O EQUIPAMENTO E OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE USO. • O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA O EQUIPAMENTO E PARA O SOFTWARE FORNECIDO. • O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES DE SOFTWARE NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA SOLUÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. 8. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, DE FABRICAÇÃO REGULAR E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO NA DATA DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.			

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, SOFTWARE, CABOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EXAMES. A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA, MANUAL DO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO OFICIAL OU OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS IDÔNEOS.			
00072	00067919	NÃO	LOTE: ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA - ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA É UM ACESSÓRIO ELECTROCIRÚRGICO EM ALÇA CÔNICA DE TUNGSTÊNIO, COM HASTE DE 120 MM E DIMENSÕES DE BASE (15 MM) POR ALTURA (20 MM), INDICADO PRINCIPALMENTE PARA CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE ALTA PRECISÃO DO TIPO LEEP (CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA) • MARCA: WEM; • MATERIAL: FIO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DIMENSÃO: ALÇA LEEP CÔNICA (MEDINDO 15 MM DE BASE POR 20 MM DE ALTURA E HASTE DE 120 MM, DIÂMETRO DE 2,38 MM); • AUTOCLAVÁVEL; • REGISTRO NA ANVISA.	UN	9,000	114,410
00073	00011657	NÃO	LOTE: ELETRODOS - ELETRODOS ELETRODOS MEIA ALÇA LMA – 2020 É UM ELETRODO MÉDICO CIRÚRGICO DO TIPO MEIA ALÇA, COM LARGURA E ALTURA DE 20 MM E HASTE DE 0,2MM, FABRICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ELETROCIRURGIA E ALTA FREQUÊNCIA EM CONJUNTO COM BISTURIS ELÉTRICOS • MODELO: ELETRODO MEIA ALÇA (LMA-2020); • DIMENSÃO DA ALÇA: 20 MM DE LARGURA X 20 MM DE ALTURA; • DIÂMETRO DA HASTE>: 0,2 MM • CUMPRIMENTO TOTAL: 120 MM • MATERIAL: TUNGSTÊNIO COM LIGA DE AÇO CIRÚRGICO. • AUTOCLAVÁVEL; • REGISTRO NA ANVISA COMPATÍVEL COM A MARCA WEM	PT	9,000	125,050
00074	00060743	NÃO	LOTE: EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO 30X - EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO 30X 30. EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, MATERIAL POLIPROPILENO-SMS, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 40 G/M2, APRESENTACAO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 30 X 30 CM, TIPO USO UNICO	UN	9000,000	0,200
00075	00060744	NÃO	LOTE: EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO 90X - EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO 90X 90. EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, MATERIAL POLIPROPILENO-SMS, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 50 G/M2, APRESENTACAO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 90 X 90 CM, TIPO USO UNICO	UN	8000,000	1,940
00076	00061886	NÃO	LOTE: EQUIPO MULTIVIAS - EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO ESTERIL, COM CLAMP DUAS VIAS, LUER SLIP LOOK COM TAMPA	UN	1000,000	0,650
00077	00059060	NÃO	LOTE: ESCOVA COM PVPI - ESCOVA COM PVPI ESCOVA COM PVPI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA CONTENDO SOLUCAO C/ TENSOATIVOS, A BASE DE POLIVINIL, PIRROLIDONA, IODO EM SOLUCAO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM COM 10 ML.	UN	600,000	2,390
00078	00021026	NÃO	LOTE: ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAO NA AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES,	PT	200,000	31,050
00079	00067525	NÃO	LOTE: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS GRANDE – CME - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS GRANDE – CME	UN	100,000	29,560
00080	00067526	NÃO	LOTE: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS PEQUENA – CME - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS PEQUENA – CME	UN	100,000	14,440
00081	00065127	NÃO	LOTE: ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO ANERÓIDE, FAIXA APROXIMADA DE 0–300 MMHG, RESOLUÇÃO DE 2 MMHG OU MELHOR, PRECISÃO DE ±3 MMHG OU MELHOR, BRAÇADEIRA INFANTIL EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E NÃO ELÁSTICO, MANGUITO ADEQUADO À FAIXA PEDIÁTRICA E FECHO SEGURO.	UN	4,000	95,590
00082	00013894	NÃO	LOTE: ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. TIPO ANERÓIDE, FAIXA APROXIMADA DE 0–300 MMHG, RESOLUÇÃO DE 2 MMHG OU MELHOR, PRECISÃO DE ±3 MMHG OU MELHOR, BRAÇADEIRA INFANTIL EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E NÃO ELÁSTICO, MANGUITO ADEQUADO À FAIXA PEDIÁTRICA E FECHO SEGURO.	UN	4,000	94,610

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00083	00067970	NÂO	LOTE: ESFIGMOMANôMETRO NEO NATAL - ESFIGMOMANÔMETRO NEO NATAL AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: NEONATAL	UN	1,000	125,430
00084	00044682	NÂO	LOTE: ESFIGNOMAMOMETRO DE PEDESTAL - ESFIGNOMAMOMETRO DE PEDESTAL AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	UN	2,000	504,610
00085	00061165	NÂO	LOTE: ESPECULO C/ASPIRADOR BRANCO - ESPECULO C/ASPIRADOR BRANCO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO.	UN	500,000	29,020
00086	00061166	NÂO	LOTE: ESPECULO COM ASPIRADOR BRANCO - ESPECULO COM ASPIRADOR BRANCO ESTERIL TAMANHO MEDIO	UN	500,000	23,280
00087	00005860	NÂO	LOTE: ESPECULO NASAL - ESPECULO NASAL ESPECULO NASAL	UN	10,000	74,880
00088	00053828	NÂO	LOTE: ESPECULO VAGINAL COM DUCTO - ESPECULO VAGINAL COM DUCTO PARA ASPIRADOR	UN	400,000	16,860
00089	00055210	NÂO	LOTE: ESPECULO VAGINAL COM DUCTO-M - ESPECULO VAGINAL COM DUCTO-M ESPECULO VAGINAL COM DUCTO-M	UN	400,000	18,280
00090	00024962	NÂO	LOTE: ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE - ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE MATERIAL POLIETILENO,TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE (G), ESTERIL, DESCARTAVEL,	UN	3000,000	1,540
00091	00024963	NÂO	LOTE: ESPECULO VAGINAL TAM. MEDIO - ESPECULO VAGINAL TAM. MEDIO ESPECULO VAGINAL TAM. MEDIO ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO TAMANHO MDIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TRAZENDO NUMERO DO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 12 MESES	UN	10000,000	1,280
00092	00024964	NÂO	LOTE: ESPECULO VAGINAL TAM.PEQUENO - ESPECULO VAGINAL TAM.PEQUENO BESPECULO VAGINAL TAM.PEQUENO ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	4000,000	1,340
00093	00059560	NÂO	LOTE: ESTESIOMETRO KIT DE TESTE - ESTESIOMETRO KIT DE TESTE KIT ESTESIÔMETRO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE CUTÂNEA, COMPOSTO POR MONOFILAMENTOS DE NYLON CALIBRADOS (SEMMES-WEINSTEIN), DESTINADO À AVALIAÇÃO DO LIMIAR DE PERCEPÇÃO TÁTIL E DA INTEGRIDADE FUNCIONAL DOS NERVOS PERIFÉRICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT COMPOSTO POR 6 MONOFILAMENTOS DE NYLON CALIBRADOS, DE DIFERENTES ESPESSURAS E FORÇAS DE APLICAÇÃO. MONOFILAMENTOS MONTADOS EM HASTES PLÁSTICAS RESISTENTES, ERGONÔMICAS E DE FÁCIL MANUSEIO. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CORES E PELA FORÇA DE APLICAÇÃO CORRESPONDENTE. FAIXA DE APLICAÇÃO CONTEMPLANDO OS SEGUINTES VALORES APROXIMADOS: 0,05 G; 0,2 G; 2,0 G; 4,0 G; 10,0 G E 300 G. MONOFILAMENTOS DESENVOLVIDOS PARA FORNECER FORÇA CONSTANTE QUANDO APLICADOS PERPENDICULARMENTE À PELE ATÉ SUA CURVATURA. REUTILIZÁVEL, COM ALTA DURABILIDADE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DOS MONOFILAMENTOS. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO. INDICAÇÕES DE USO: AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE TÁTIL CUTÂNEA. RASTREAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA NEUROPATIA PERIFÉRICA. AVALIAÇÃO DO PÉ DIABÉTICO. AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA, FISIOTERAPÊUTICA E TERAPIA OCUPACIONAL. MONITORAMENTO DE PACIENTES COM HANSENÍASE E OUTRAS DOENÇAS QUE ACOMETEM A SENSIBILIDADE PERIFÉRICA. UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA. COMPOSIÇÃO DO KIT: 06 MONOFILAMENTOS DE NYLON CALIBRADOS (SEMMES-WEINSTEIN). HASTES PLÁSTICAS PARA SUPORTE DOS MONOFILAMENTOS. ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFORMIDADE:	KT	1,000	402,340

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS AOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
00094	00013895	NÃO	LOTE: ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, CABEÇA COMPACTA DE DUPLA FUNÇÃO OU EQUIVALENTE, DIAFRAGMA ADEQUADO À AUSCULTA PEDIÁTRICA, OLIVAS MACIAS, TUBO RESISTENTE, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E BOM ISOLAMENTO ACÚSTICO.	UN	6,000	89,890
00095	00065769	NÃO	LOTE: ÉTER ETÍLICO 35% ALMOTOLIA ÃMBAR 100 ML - ÉTER ETÍLICO 35% ALMOTOLIA ÃMBAR 100 ML SOLUÇÃO DE ÉTER ALCOOLIZADO ÉTER ETÍLICO 50% E ALCOOL 96° 50%. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIA DE 100ML PLASTICO AMBAR COM LACRE VEDADO. A EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO.	FR	100,000	19,200
00096	00066407	NÃO	LOTE: ETIQUETA TERMICA 50X30 MM COM UMA COLUNA PARA ETIQUETADORA ZEBRA - ETIQUETA TERMICA 50X30 MM COM UMA COLUNA PARA ETIQUETADORA ZEBRA	UN	240,000	16,540
00097	00062182	NÃO	LOTE: EXERCITADOR MUSCULATURA 15CM - EXERCITADOR MUSCULATURA 15CM EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO MEDIO, APLICACAO FAIXA ELASTICA, CARACTERISTICASADICIONAIS RESISTENCIA GRADATIVA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LARGURA 15 CM.	UN	60,000	19,840
00098	00064423	NÃO	LOTE: EXERCITADOR MUSCULATURA FAIXA - EXERCITADOR MUSCULATURA FAIXA ELASTICA. FAIXA ELASTICA TIPO EXTRA SUAVE DE RESISTENCIA GRADATIVA PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, MATERIAL BORRACHA LARGURA MINIMA 13 CM COMPRIMENTO MINIMO 1,20 METRO COMPOSICAO: LATEX;	UN	60,000	19,300
00099	00062186	NÃO	LOTE: EXERCITADOR MUSCULATURA FORTE - EXERCITADOR MUSCULATURA FORTE FAIXA ELASTICA TIPO FORTE DE RESISTENCIA GRADATIVA PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, MATERIAL BORRACHA LARGURA MINIMA 14 CM COMPRIMENTO MINIMO 1,20 METRO COMPOSIO: LATEX;	UN	60,000	20,540
00100	00065167	NÃO	LOTE: EXTENSAO DE SILICONE P/TORPEDO - EXTENSAO DE SILICONE P/TORPEDO EXTENSAO DE SILICONE P/TORPEDO FABRICACAO EM 100% SILICONE, NBR ISO 9001:2008, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRACAO, SUPORTANDO VARIAS ESTERILIZACOES A VAPOR(AUTOCLAVE), RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME.	MT	1000,000	12,020
00101	00020001	NÃO	LOTE: FILME PVC TRANSP. 28CM X 300M - FILME PVC TRANSP. 28CM X 300M ROLO FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX300M. UNIDADE DE MEDIDA - ROLO/UNIDADE.	RL	120,000	42,990
00102	00047445	NÃO	LOTE: FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA NYLON FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 1.0 COM AGULHA 3/8 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,000	29,420
00103	00043330	NÃO	LOTE: FITA MICROPORE 12,5MM - FITA MICROPORE 12,5MM 12,5MM X 10M	UN	1200,000	1,800
00104	00014320	NÃO	LOTE: FITA MICROPORE 25MM X 10M - FITA MICROPORE 25MM X 10M FITA MICROPOROSA, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, HIPO-ALERGICO	RL	3000,000	2,430
00105	00013891	NÃO	LOTE: FITA PARA URINA 10 PARAMETROS - FITA PARA URINA 10 PARAMETROS FITA PARA URINA 10 PARAMETROS	UN	1000,000	0,210
00106	00065508	NÃO	LOTE: FLAMIACTIV RT GEL DE PROTEÇÃO - FLAMIACTIV RT GEL DE PROTEÇÃO FLAMIACTIV RT GEL DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO EXTERNA PARA MANTER O TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA, HIDRATA A ARÉA DA PELE AFETADA PROVOCADA PELA RADIOTERAPIA 50G.	UN	80,000	175,540
00107	00055246	NÃO	LOTE: FLUXOMETRO - FLUXOMETRO FLUXOMETRO, PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM AO INOX, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX	UN	30,000	102,600
00108	00014986	NÃO	LOTE: FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	30,000	58,210
00109	00044934	NÃO	LOTE: FRASCO P/NUTRICAO - FRASCO P/NUTRICAO FRASCO P/NUTRIO FRASCO PARA DIETA ENTERAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: TRANSPARENTE; CAPACIDADE 300ML; GRADUADO A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE); ATOXICO; DESCARTAVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO A FIM DE PRESERVAR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE E DATA DE FABRICACAO, ACOMPANHADO DE ETIQUETA	UN	30000,000	0,960

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE.			
00110	00002459	NÃO	LOTE: GARROTE FINO (GOMA LATEX P/G) - GARROTE FINO (GOMA LATEX P/G) GARROTE TORNIQUETE: COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO, ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS TECNICAS: FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSAO DA FLEXIBILIDADE: = 50N, COMPOSIO: PLASTICO ABS(FECHO) E ELASTICO, LIVRE DE LATEX, REGISTRO ANVISA. (1 METRO)	MT	1000,000	7,590
00111	00066691	NÃO	LOTE: GAZE KARLEX C/PHMB 11,4X3,7 CM - GAZE KARLEX C/PHMB 11,4X3,7 CM GAZE C/PHMB 11,4X3,7 CM COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE TERCEIRA GERACAO, COM TRAMA FESTONADA E ENCRESPADA QUE PROMOVE AERACAO SUPERIOR, DE FACIL APLICACAO COM ALTO PODER DE ABSORCAO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2% (PHMB) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE ACAO, COMBATE E PREVINE A INFECCAO, ATUA COMO BARREIRA FSICA A MICRO-ORGANISMOS QUE CAUSAM INFECCAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRURGICO COM ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO 05 COMPRESSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM FECHADAS E APROXIMADAMENTE 15 CM X 17 CM ABERTAS. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	PT	2000,000	33,970
00112	00065155	NÃO	LOTE: GAZE ROLO - GAZE ROLO COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ANTIMICROBIANA COM COBERTURA 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO. MEDIDA: 11,4 X 3,7 CM	RL	1000,000	42,200
00113	00065307	NÃO	LOTE: GEL CICATRIZANTE - 50GRS - GEL CICATRIZANTE - 50GRS GEL CICATRIZANTE PARA REAÇÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS PELA RADIOTERAPIA - 50 G.	TU	12,000	54,970
00114	00023500	NÃO	LOTE: GLICOSIMETRO - GLICOSIMETRO SISTEMA PORTÁTIL PARA GLICEMIA CAPILAR, LEITURA RÁPIDA, PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE, MEMÓRIA DE RESULTADOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AVISO DE ERRO/AMOSTRA INSUFICIENTE, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA OU SIMPLIFICADA, VISOR DE FÁCIL LEITURA, BATERIA SUBSTITUÍVEL/RECARREGÁVEL, TIRAS E LANCETAS COMPATÍVEIS E REGISTRO/REGULARIZAÇÃO ANVISA.	UN	4,000	50,000
00115	00026381	NÃO	LOTE: GORRO DESCARTAVEL MOD. MASC. - GORRO DESCARTAVEL MOD. MASC. GORRO DESCARTAVEL MOD. MASC. SEM ELASTICO AMARRA ATRAS DA CABECA, PACOTE COM 100 UNIDADES, GORRO HOSPITALAR, MATERIAL NO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO TIRAS, SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO NICO, TIPO USO DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA	PT	100,000	26,950
00116	00067986	NÃO	LOTE: GUIA REUTILIZÁVEL PARA BIOPSIA DE PROSTATA - GUIA REUTILIZÁVEL PARA BIOPSIA DE PROSTATA GUIA PARA AGULHA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA PROSTÁTICA, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COM TRANSDUTOR MINDRAY V11-3, PROPORCIONANDO DIRECIONAMENTO PRECISO DA AGULHA DURANTE O PROCEDIMENTO. CARACTERÍSTICAS: GUIA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA REUTILIZÁVEL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA MINDRAY; COMPATÍVEL COM TRANSDUTOR MINDRAY V11-3; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GERALMENTE 316L OU EQUIVALENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS E AOS CICLOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO; MATERIAL COM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ ADEQUADAS PARA PROPORCIONAR ESTABILIDADE E PRECISÃO NO DIRECIONAMENTO DA AGULHA; CANAL RETO PARA AGULHAS DE CALIBRE 16G A 18G, PADRÃO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA PROSTÁTICA TRANSRETAL; SISTEMA DE ENCAIXE FIRME E SEGURO AO TRANSDUTOR, MINIMIZANDO FOLGAS E MOVIMENTAÇÕES DURANTE O PROCEDIMENTO; COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO METÁLICO (BRACKET) PARA ACOPLAMENTO AO TRANSDUTOR E TUBO/CANAL GUIA PARA DIRECIONAMENTO E DESLIZAMENTO DA AGULHA; SUPERFICIE LISA, FAVORECENDO O ADEQUADO DESLIZAMENTO DA AGULHA E FACILITANDO OS PROCESSOS DE LIMPEZA E PROCESSAMENTO; PERMITE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE; PRODUTO DESTINADO A USO REUTILIZÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO ENTRE OS PROCEDIMENTOS, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; PRODUTO COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA),	UN	4,000	193,850
00117	00011680	NÃO	LOTE: HASTE FLEXIVEL CX COM 75 UNID. - HASTE FLEXIVEL CX COM 75 UNID. HASTE FLEXIVEL, MATERIAL HASTE PLASTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODAO	CX	700,000	2,370
00118	00029805	NÃO	LOTE: IMOBILIZADOR DE CABECA - IMOBILIZADOR DE CABECA RED BLOCK- IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE, ADULTO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE. COMPOSTO POR BASE DE APOIO E BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ESTABILIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E DO PESCOÇO DO PACIENTE DURANTE O TRANSPORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TIRAS/VELCRO, PERMITINDO AJUSTE AO	UN	3,000	165,900

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			PACIENTE, SEM IMPEDIR O ACESSO ÀS VIAS AÉREAS E À REGIÃO AURICULAR, MATERIAL RADIOTRANSPARENTE OU COMPATÍVEL COM EXAMES DE IMAGEM, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO, QUANDO APLICÁVEL DEVE SER RESISTENTE À ÁGUA E AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL			
00119	00040548	NÃO	LOTE: INVOLUCRO SMS 50X50 - INVOLUCRO SMS 50X50 INDICADO COMO EMBALAGEM INVOLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. UNIDADE DE MEDIDA - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PT	10000,000	3,110
00120	00060997	NÃO	LOTE: KIT MINI BAND - KIT MINI BAND KIT MINI BAND OS MINI BAND SAO ELASTICOS CIRCULARES QUE SAO UTILIZADAS PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. PODE SER USADO TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR DO CORPO. CADA COR POSSUI UMA TENSAO. ESPECIFICACOES: COR: LARANJA MEDIDAS DO PRODUTO: 25*5*0,05 CM TENSAO: LEVE MATERIAL: LATEX COR: VERDE MEDIDAS DO PRODUTO: 25*5*0,07 CM TENSAO: MEDIO MATERIAL: LATEX COR: AZUL MEDIDAS DO PRODUTO: 25*5*0,09 CM TENSAO: FORTE MATERIAL: LATEX COR: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO: 25*5*0,10 CM TENSAO: EXTRA FORTE MATERIAL: LATEX TENSAO EM KG LEVE - 4,5KG A 6,75KG MEDIO - 6,75KG A 9,00 KG FORTE - 11,25 A 13,5 KG EXTRA FORTE - 13,5 A 18,00 KG	KT	100,000	22,580
00121	00067918	NÃO	LOTE: KIT VASECTOMIA - KIT VASECTOMIA • 01 PINÇA DE PRESSÃO DO DEFERENTE (PONTA DE ENCAIXE) 12 CM. • 01 PINÇA MOSQUITO LISA 12 CM. • SISTEMA DE TRAVA POR CREMALHEIRA. • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO AUTOCLAVÁVEL • REGISTRO NA ANVISA	UN	5,000	906,670
00122	00061796	NÃO	LOTE: KITS DE TRAQUEIA - KITS DE TRAQUEIA TRAQUEIAS CORRUGADAS EM SILICONE AUTOCLAVAVELÇOM PAREDES INTERNAS LISAS, CONTENDO: 04 TRAQUEIAS 22X700MM; 01 TRAQUEIA P/UMIDIFICADOR 22X450MM;01 TUBO PROXIMAL(SOMENTE P/ALGUNS MODELOS);02 DRENOS;01 INTERMEDIARIO Y ADULTO. REGISTRO:ANVISA	KT	4,000	137,000
00123	00064695	NÃO	LOTE: LÂMINAS K-CELL - LÂMINAS K-CELL INDICADA PARA CONTAGEM DE CÉLULAS DO SEDIMENTO URINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR 10 CÂMARAS DE CONTAGEM.CADA CÂMARA POSSUI 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS. UTILIZADA PARA ANÁLISE EM MICROSCÓPIO ÓPTICO EM MAGNITUDE DE 100X. FABRICADA EM PMMA (POLIMETILMETACRILATO). TAMANHO APROXIMADO: 1,63 MM. ANÁLISE SIMULTÂNEA DE 10 AMOSTRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15,000	405,090
00124	00005933	NÃO	LOTE: LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLINICA LANTERNA PORTÁTIL PARA EXAME CLÍNICO, ILUMINAÇÃO LED BRANCA, ACIONAMENTO POR BOTÃO OU CLIP, CORPO RESISTENTE, LEVE, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIA, FEIXE DIRECIONADO E ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO DE PUPILAS E CAVIDADES.	UN	1,000	162,650
00125	00010754	NÃO	LOTE: LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO LARINGOSCÓPIO RETO REUTILIZÁVEL OU COMPATÍVEL COM ROTINA INSTITUCIONAL, CABO METÁLICO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ILUMINAÇÃO LED DE ALTA INTENSIDADE, LÂMINAS MACINTOSH E/OU MILLER EM TAMANHOS ADULTO E PEDIÁTRICO, INCLUINDO TAMANHOS ADEQUADOS PARA EMERGÊNCIA, CONEXÃO E TRAVAMENTO SEGUROS, ESTOJO/SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO E POSSIBILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO CONFORME FABRICANTE.	UN	2,000	955,470
00126	00053627	NÃO	LOTE: LARINGOSCOPIO KIT INFANTIL - LARINGOSCOPIO KIT INFANTIL KIT LARINGOSCÓPIO COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS E CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS (MODELO KIT ADULTO) OU PEQUENAS (MODELO KIT INFANTIL) INSERIDAS NO CABO. CABO: ADULTO INFANTIL ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS: FORMATO Nº CURVA 0, 1, 2, 3, 4, 5 RETA 00, 1, 2, 3, 4 LÂMPADA COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 06 LÂMINAS CURVA. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 05 LÂMINAS RETA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	1,000	1482,000
00127	00065316	NÃO	LOTE: LASER PORTÁTIL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS (ESTOMATERAPIA) - LASER PORTÁTIL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS (ESTOMATERAPIA) APLICADOR TIPO CLUSTER DESTINADO À FOTOBIOMODULAÇÃO TERAPÊUTICA, DESENVOLVIDO PARA USO CLÍNICO COMO RECURSO ADJUVANTE NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, LESÕES CUTÂNEAS E COMPROMETIMENTOS DE TECIDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE LUZ TERAPÊUTICA EM ÁREAS AMPLIADAS, FAVORECENDO O ATENDIMENTO DE LESÕES DE	UN	1,000	2653,310

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DIFERENTES EXTENSÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICADOR TIPO CLUSTER, CONSTITUÍDO POR MÚLTIPLOS EMISSORES DE LUZ TERAPÊUTICA; TECNOLOGIA COMPOSTA POR LEDS NAS FAIXAS DO VERMELHO E DO INFRAVERMELHO PRÓXIMO, POSSIBILITANDO ATUAÇÃO EM DIFERENTES NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DOS TECIDOS; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA DE 10 EMISSORES, SENDO: 5 LEDS VERMELHOS, COM COMPRIMENTO DE ONDA APROXIMADO DE 660 NM; 5 LEDS INFRAVERMELHOS, COM COMPRIMENTO DE ONDA APROXIMADO ENTRE 808 E 830 NM; EMISSÃO SIMULTÂNEA OU SELEÇÃO INDIVIDUAL DAS FAIXAS DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; ÁREA DE APLICAÇÃO AMPLIADA, ADEQUADA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E LESÕES DE MAIOR EXTENSÃO; CONTROLE DOS PARÂMETROS TERAPÊUTICOS POR MEIO DO EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO AO QUAL O APLICADOR SERÁ CONECTADO; POSSIBILIDADE DE AJUSTE DO TEMPO DE APLICAÇÃO E DA DOSE/ENERGIA, DE ACORDO COM C PROTOCOLO TERAPÊUTICO ESTABELECIDO; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO CONTINUO E/OU PULSADO, QUANDO DISPONIBILIZAD PELO EQUIPAMENTO; ÁREA DE COBERTURA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO EM FERIDAS EXTENSAS; DESIGN ERGONÔMICO, ROBUSTO E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE CLÍNICO; CABO E SISTEMA DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇA OFERTADO; SUPERFICIE E MATERIAIS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA E MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA; EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO EM PROTOCOLOS DE FOTOBIOMODULAÇÃO COMO TERAPI COMPLEMENTAR NO CUIDADO E TRATAMENTO DE FERIDAS; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.			
00128	00008550	NÃO	LOTE: LIXEIRA - LIXEIRA LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA. COR BRANCA.CAPACIDADE 15 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 15 L TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS COR: BRANCA APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	UN	20,000	111,100
00129	00042592	NÃO	LOTE: LUGOL ABSOLUTO - LUGOL ABSOLUTO LUGOL FORTE 5%. FRASCO DE 1000 ML. SOLUÇÃO DE IODO, UTILIZADA NA COLORAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM ANÁLISE PATOLÓGICA.	LT	2,000	142,460
00130	00019915	NÃO	LOTE: LUVA ESTERIL - LUVA ESTERIL LUVA ESTRIL Nº 6,50 LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTACAO LUBRIFICADA C/ P BIO ABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL,FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	PR	10000,000	1,610
00131	00053829	NÃO	LOTE: MANGUEIRA DE TRAQUEIA PARA - MANGUEIRA DE TRAQUEIA PARA ASPIRADOR • MANGUEIRA TIPO TRAQUEIA (4555) • MATERIAL PVC. • COMPRIMENTO DE 1,10 M • NOTA O ADAPTADOR , ASSIM COMO A MANGUEIRA E O BOCAL CÔNICO SÃO DE USO EXCLUSIVO NO SMOKE ECACUATOR SE-120 AUTOMATIC. • REGISTRO NA ANVISA COMPATIVEL COM A MARCA WEM	UN	2,000	191,670
00132	00067920	NÃO	LOTE: MANGUITO PARA APARELHO MAPA 22 A 32 CM - MANGUITO PARA APARELHO MAPA 22 A 32 CM • OS MANGUITOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM APARELHO DE MAPA DA MARCA G-TECH; • DEVERÃO SER APROPRIADOS PARA USO EM MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA); • PRODUTO DE USO MÉDICO, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, DEVENDO SER INFORMADO O RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO; • DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO E MANGUEIRA COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MAPA G-TECH, EVITANDO ADAPTAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO OU A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES.	UN	2,000	97,600
00133	00067921	NÃO	LOTE: MANGUITO PARA APARELHO MAPA 32 A 42 CM - MANGUITO PARA APARELHO MAPA 32 A 42 CM • OS MANGUITOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM APARELHO DE MAPA DA MARCA G-TECH; • DEVERÃO SER APROPRIADOS PARA USO EM MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA	UN	4,000	97,600

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			PRESSÃO ARTERIAL (MAPA); • PRODUTO DE USO MÉDICO, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, DEVENDO SER INFORMADO O RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO; • DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO E MANGUEIRA COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MAPA G-TECH, EVITANDO ADAPTAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO OU A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES.			
00134	00067922	NÃO	LOTE: MANGUITO PARA APARELHO MAPA 35 A 50 CM - MANGUITO PARA APARELHO MAPA 35 A 50 CM • OS MANGUITOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM APARELHO DE MAPA DA MARCA G-TECH; • DEVERÃO SER APROPRIADOS PARA USO EM MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA); • PRODUTO DE USO MÉDICO, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, DEVENDO SER INFORMADO O RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO; • DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO E MANGUEIRA COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MAPA G-TECH, EVITANDO ADAPTAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO OU A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES.	UN	3,000	97,600
00135	00060668	NÃO	LOTE: MASCARA DE OXIGENIO ADULTO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO COM RESERVATORIO. MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO; EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NAO TOXICO; COM TUBO DE O2 COM 2 M; CONFECCIONADA EM VINIL MACIO; TRANSPARENTE PARA AUXILIAR A AVALIACAO VISUAL; COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAOCA CONFORTAVEL; POSSUI TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10M.	UN	80,000	6,910
00136	00063346	NÃO	LOTE: MASCARA FACIAL ORONASAL - MASCARA FACIAL ORONASAL TAMANHO: MEDIO (M). ALTURA: ATE 10,0 CM. USO ADULTO. INCOLOR TRANSPARENTE. ALMOFADA EM SILICONE FLEXIVEL. FIXADOR DA MASCARA AJUSTAVEL.	UN	2,000	373,110
00137	00037315	NÃO	LOTE: MASCARA PARA PROTECAO N95 - MASCARA PARA PROTECAO N95 MASCARA PARA PROTECAO N95 RESPIRADOR DOBRAVEL PFF-2, CONTRA PARTICULAS, SEM VALVULA, OS RESPIRADORES FILTRANTES PARA PARTICULAS (PFF) CLASSE 2, N95 OU EQUIVALENTES DEVEM SER FABRICADOS PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE SUPORTE O MANUSEIO E USO DURANTE TODO O PERIODO PARA QUAL FOI PROJETADO, DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS SEGUINTES NORMAS TECNICAS: I - ABNT NBR 13698:2011 - \| EQUIPAMENTO DE PROTECAO RESPIRATORIA - PEA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS; E II - ABNT NBR 13697:2010 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO RESPIRATORIA - FILTROS PARA PARTICULAS. 1 OS MATERIAIS UTILIZADOS NAO PODEM SER CONHECIDOS COMO CAUSADORES DE IRRITACAO OU EFEITOS ADVERSOS SAUDE COMO TAMBEM NAO PODEM SER ALTAMENTE INFLAMAVEIS. QUALQUER MATERIAL LIBERADO PELO MEIO FILTRANTE E PELO FLUXO DE AR ATRAVES DESTE MEIO NAO PODE CONSTITUIR RISCO OU INCOMODO PARA O USUARIO. TODAS AS PARTES DESMONTAVEIS, SE EXISTENTES,DEVEM SER FACILMENTE CONECTADAS E MANTIDAS FIRMEMENTE NA PECA. 4 A RESISTENCIA RESPIRACAO IMPOSTA PELA PFF,COM OU SEM VALVULA, DEVE SER A MAIS BAIXA POSSIVEL E NO DEVE EXCEDER AOS SEGUINTES VALORES: I - 70PA 70PA EM CASO DE INALACAO COM FLUXO DE AR CONTINUO DE 30L/MIN; II - 240PA EM CASO DE INALACAO COM FLUXO DE AR AR CONTINUO DE 95L/MIN;E III - 300PA EM CASO DE EXALACAO COM FLUXO DE AR CONTINUO DE 160L/MIN; 5 A PENETRACAO DOS AEROSSOIS DE ENSAIO ATRAVES DO FILTRO DA PFF NAO PODE EXCEDER EM MOMENTO ALGUM A 6%. 6 A VALVULA DE EXALAO, SE EXISTENTE, DEVE SER PROTEGIDA OU SER RESISTENTE AS POEIRAS E DANOS MECANICOS. 7 A CONCENTRACAO DE DIOXIDO DE CARBONO NO AR INALADO, CONTIDO NO VOLUME MORTO, NAO PODE EXCEDER O VALOR MEDIO DE 1% (EM VOLUME). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	3000,000	1,930
00138	00064931	NÃO	LOTE: MÁSCARA PARA VNI NEONATAL - MÁSCARA PARA VNI NEONATAL MÁSCARA SEM EXALAÇÃO, QUE CUBRA COMPLETAMENTE O NARIZ, COM FIXADOR NA TESTA, COM INTERFACE DE SILICONE COM PRESILHAS E FIXADOR CEFÁLICO; TAMANHO APROXIMADO PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 3 E 6 KG. TOTALMENTE FEITA DE SILICONE ULTRA MACIO. CINTA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE. PRATICIDADE COM CLIPES DE ATALHO.LEVE E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA E ALMOFADA DE SILICONE. FIXADOR ORIGINAL. CLIPES DE ATALHO.TRAQUEIA ORIGINAL.	UN	2,000	389,440
00139	00067219	NÃO	LOTE: MEDIDOR DE PRESSÃO CUFF - MEDIDOR DE PRESSÃO CUFF DISPOSITIVO MÉDICO USADO PARA MEDIR E AJUSTAR A PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA DE FORMA RÁPIDA, SEGURA E PRECISA. ELE CONSISTE EM UM MANOMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO, COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPA TRANSPARENTE E UM BULBO (PÊRA)EM FORMATO ANATÔMICO DE LÁTEX FLEXÍVEL COM ESCALA DE 0 A 120 CMHO, UM BULBO DE LÁTEX PARA INSUFLAR O BALONETE E UMA CONEXÃO LUER MACHO PARA ACOPLAR À SONDA. COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO, INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF, BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO,	UN	1,000	2399,630
00140	00064848	NÃO	LOTE: MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR CARRINHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 PLANOS, ESTRUTURA TUBULAR SOLDADA E REFORÇADA, BANDEJAS LISAS, SEM CANTOS OU REBARBAS, SOLDADO NÃO DESMONTÁVEL, RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO MÍNIMO 3 INCLUINDO 2 RODAS COM FREIO, MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 65CM X	UN	5,000	417,800

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			45CM X 80CM .			
00141	00066907	NÃO	LOTE: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL POSSUI MECANISMO DE AJUSTE QUE PERMITE SELECIONAR VOLUMES DENTRO DE UMA FAIXA NOMINAL, DE 10-100.É FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E BICO EM AÇO INOX, PODENDO TER PARTES AUTO-CLAVÁVEIS A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS. O VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DO VOLUME SELECIONADO, E O SISTEMA DE EJEÇÃO DE PONTEIRAS GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA. A EXATIDÃO E PRECISÃO VARIAM CONFORME O VOLUME AJUSTADO, SEGUINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NORMA ISO 8655	UN	5,000	487,500
00142	00066908	NÃO	LOTE: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL POSSUI MECANISMO DE AJUSTE QUE PERMITE SELECIONAR VOLUMES DENTRO DE UMA FAIXA NOMINAL, DE 100 A 1000 UL. É FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E BICO EM AÇO INOX, PODENDO TER PARTES AUTO-CLAVÁVEIS A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS. O VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DO VOLUME SELECIONADO, E O SISTEMA DE EJEÇÃO DE PONTEIRAS GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA. A EXATIDÃO E PRECISÃO VARIAM CONFORME O VOLUME AJUSTADO, SEGUINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NORMA ISO 8655	UN	5,000	296,350
00143	00026723	NÃO	LOTE: OTOSCOPIO CLINICO - OTOSCOPIO CLINICO OTOSCÓPIO PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE, INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DO OUVIDO EXTERNO E DO CONDUTO AUDITIVO, PROPORCIONANDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM, ILUMINAÇÃO E PRECISÃO DIAGNÓSTICA. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, QUE PROPORCIONA TRANSMISSÃO UNIFORME DA LUZ, SEM OBSTRUÇÕES, REFLEXOS OU AQUECIMENTO, GARANTINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS. EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO LED DE ALTA INTENSIDADE DE 2,5V OU 3,5V, OFERECENDO BRILHO ELEVADO E REPRODUÇÃO NATURAL DAS CORES DOS TECIDOS. CONTA COM SISTEMA ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COM LENTE EM CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 4,2X, PROPORCIONANDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, EXCELENTE PROFUNDIDADE DE CAMPO, AMPLA VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS E MELHOR IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES E CORPOS ESTRANHOS. A LENTE GIRATÓRIA OU SISTEMA ÓPTICO ARTICULADO PERMITE INSTRUMENTAÇÃO DURANTE O EXAME SEM COMPROMETER O CAMPO DE VISÃO. POSSUI PORTA PARA INSUFLAÇÃO INTEGRADA, POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DE TESTE PNEUMÁTICO DA MEMBRANA TIMPÂNICA. DISPÕE DE CONTROLE CONTÍNUO DA INTENSIDADE LUMINOSA POR REOSTATO, PERMITINDO O AJUSTE ADEQUADO DA ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO EXAME. FABRICADO COM CABEÇA EM METAL E/OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS) E CABO METÁLICO SERRILHADO OU RECARTILHADO, OFERECENDO ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E DESGASTE, ALÉM DE PROPORCIONAR MELHOR EMPUNHADURA, SEGURANÇA E ERGONOMIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. AS LENTES EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE APRESENTAM ELEVADA RESISTÊNCIA A RISCOS, PRESERVANDO A QUALIDADE ÓPTICA E A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO PODE SER ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO C OU POR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, SENDO COMPATÍVEL COM RECARGA POR CARREGADOR USB , CONFORME CONFIGURAÇÃO. SEU SISTEMA PERMITE UTILIZAÇÃO COM CABOS RECARREGÁVEIS E POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA POR OUTROS INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHA CONJUNTO DE ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS/AUTOCLAVÁVEIS E DESCARTÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS, ATENDENDO PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, ALÉM DE ESTOJO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • INDICADO PARA EXAMES CLÍNICOS E DIAGNÓSTICOS DO OUVIDO EXTERNO E CONDUTO AUDITIVO; • ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA; • ILUMINAÇÃO LED DE ALTA INTENSIDADE 2,5V OU 3,5V; • REPRODUÇÃO NATURAL DAS CORES DOS TECIDOS; • LENTE EM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; • AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 4,2X; • IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO; • EXCELENTE PROFUNDIDADE DE CAMPO; • AMPLO CAMPO DE VISÃO; • IDENTIFICAÇÃO FACILITADA DE ESTRUTURAS ANATÔMICAS E CORPOS ESTRANHOS; • LENTE GIRATÓRIA OU SISTEMA ÓPTICO ARTICULADO PARA INSTRUMENTAÇÃO; • CONTROLE CONTÍNUO DA INTENSIDADE LUMINOSA; • PORTA INTEGRADA PARA INSUFLAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DA MEMBRANA TIMPÂNICA; • CABEÇA EM METAL E/OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; • CABO METÁLICO SERRILHADO OU RECARTILHADO; • LENTES RESISTENTES A RISCOS; • ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS TIPO C OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; • COMPATÍVEL COM CARREGADOR USB OU CARREGADOR DE MESA, CONFORME CONFIGURAÇÃO; • COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CABEÇAS INTERCAMBIÁVEIS, QUANDO APLICÁVEL; • ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS/AUTOCLAVÁVEIS E DESCARTÁVEIS EM DIVERSOS	UN	2,000	384,660

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			TAMANHOS; • ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE; • LÂMPADA RESERVA, QUANDO APLICÁVEL. APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DESTINADO À AVALIAÇÃO CLÍNICA DO OUVIDO EXTERNO E DO CONDUTO AUDITIVO, OFERECENDO ELEVADA QUALIDADE ÓPTICA, ILUMINAÇÃO UNIFORME, ERGONOMIA, DURABILIDADE E PRECISÃO PARA EXAMES MÉDICOS DE ROTINA E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS. REQUISITOS REGULATÓRIOS • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL AOS PRODUTOS PARA SAÚDE. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
00144	00037527	NÃO	LOTE: OXIMETRO 1 - OXIMETRO 1 OXÍMETRO DE PULSO PARA POPULAÇÃO PEDIÁTRICA, LEITURA DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, SENSOR PEDIÁTRICO/NEONATAL COMPATÍVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, ALARMES/INDICADORES, BATERIA OU PILHAS, CABO/SENSOR RESISTENTE E POSSIBILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONFORME FABRICANTE.	UN	2,000	1047,830
00145	00058028	NÃO	LOTE: PA ELETRODO PARA DEA - PA ELETRODO PARA DEA AS PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) CMOS DRAKE, MODELO ACTIVE, SÃO ELETRODOS INFANTIL ADESIVOS DESCARTÁVEIS DESENVOLVIDOS PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E EFICIENTE. VERSÃO INFANTIL • INDICADA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, CONFORME FAIXA ETÁRIA E PESO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. • SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO PEDIÁTRICO DO DEA CMOS DRAKE ACTIVE. • COMPATIBILIDADE EXCLUSIVA COM O DEA CMOS DRAKE ACTIVE.	UN	1,000	792,500
00146	00030048	NÃO	LOTE: PAPAGAIO 1000 ML - PAPAGAIO 1000 ML PAPAGAIO HOSPITALAR FEITO EM ACO INOX E CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO. USADO NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, NOS CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA POR PESSOAS HOSPITALIZADAS,ACAMADAS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO.	UN	2,000	101,220
00147	00053666	NÃO	LOTE: PAPAGAIO DE PLASTICO - PAPAGAIO DE PLASTICO RECIPIENTE HOSPITALAR PEDIÁTRICO PARA COLETA DE URINA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, NÃO POROSA, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS SEGURAS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO.	UN	2,000	59,570
00148	00007950	NÃO	LOTE: PAPEL FILTRO QUALITATIVO - PAPEL FILTRO QUALITATIVO PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE: 3 MICRAS, DIÂMETRO DE 11 CM. QUALITATIVO– ESPESSURA: 0,16MM. VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO: 20-25S. TEOR DE CINZAS: 0,1%. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: 4-12ÂµM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	5,000	31,500
00149	00057081	NÃO	LOTE: PAS DO ELETRODO DESCARTAVEL - PAS DO ELETRODO DESCARTAVEL AS PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) CMOS DRAKE, MODELO ACTIVE, SÃO ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS DESENVOLVIDOS PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E EFICIENTE. CARACTERÍSTICAS: • COMPATÍVEIS COM O DEA CMOS DRAKE MODELO ACTIVE. • DISPONÍVEIS NAS VERSÕES ADULTO E INFANTIL. • ELETRODOS AUTOADESIVOS DE USO ÚNICO. • GEL CONDUTIVO DE ALTA QUALIDADE PARA EXCELENTE CONDUÇÃO ELÉTRICA E BAIXA IMPEDÂNCIA. • CABOS E CONECTORES ESPECÍFICOS PARA PERFEITA CONEXÃO AO EQUIPAMENTO. • EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, GARANTINDO ESTERILIDADE E PROTEÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. • FÁCIL APLICAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA POSIÇÃO CORRETA DOS ELETRODOS. • MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, REDUZINDO O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS. • PRODUTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DE RESGATE. 01 VERSÃO ADULTO • INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE DO DEA. • ELETRODOS COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA DESFIBRILAÇÃO EM ADULTOS. • COMPATIBILIDADE EXCLUSIVA COM O DEA CMOS DRAKE ACTIVE.	UN	1,000	725,600
00150	00067915	NÃO	LOTE: PINÇA ALLIS 19 CM - PINÇA ALLIS 19 CM	UN	3,000	46,510

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			• DE 19 CM; • DESIGN ERGONÔMICO; • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTA DURABILIDADE; RESISTENTE A CORROSÃO; • DENTES FINOS E ENTRELAÇADOS 3 X 4 OU 5 X 6. • AUTOCLAVÁVEL; • REGISTRO NA ANVISA			
00151	00000694	NÃO	LOTE: PINCA DE SHERON - PINCA DE SHERON PINA DE SHERON, DESCARTAVEL, MIMETIZANDO COM PRECISAO A VERSAO METALICA, PARA A HIGIENIZAO DO CANAL VAGINAL DOS PROCEDIMENTOS CLINICOS. FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM,	UN	2000,000	2,050
00152	00067546	NÃO	LOTE: PINÇA JACARÉ/ HARTMANN - PINÇA JACARÉ/ HARTMANN • DESIGN "JACARÉ"; COM SERRILHA OU DENTES (1 X 2) PARA MELHOR ADERÊNCIA; • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO; • TAMANHO: 24 CM X 4 MM; 20 CM; • AUTOCLAVÁVEL; • REGISTRO NA ANVISA	UN	2,000	205,700
00153	00067916	NÃO	LOTE: PINçA MEDINA PARA BIóPSIA UTERINA 24 CM X 3 MM - PINÇA MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24 CM X 3 MM • DESIGN ERGONÔMICO; • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTA DURABILIDADE; RESISTENTE A CORROSÃO; • PONTA DE PUNÇÃO CIRCULAR COM PINO CENTRAL PARA FIXAR A AMOSTRA; • TAMANHO: 24 CM X 3 MM; • AUTOCLAVÁVEL; • REGISTRO NA ANVISA	UN	5,000	183,970
00154	00067917	NÃO	LOTE: PINçA MEDINA PARA BIóPSIA UTERINA 24 CM X 4 MM - PINÇA MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24 CM X 4 MM • DESIGN ERGONÔMICO; • AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ALTA DURABILIDADE; RESISTENTE A CORROSÃO; • PONTA DE PUNÇÃO CIRCULAR COM PINO CENTRAL PARA FIXAR A AMOSTRA; • TAMANHO: 24 CM X 4 MM; • REGISTRO NA ANVISA	UN	5,000	187,430
00155	00066405	NÃO	LOTE: PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL - PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL	UN	1000,000	0,090
00156	00066404	NÃO	LOTE: PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS - PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS	UN	1000,000	1,050
00157	00065961	NÃO	LOTE: PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA - PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL DE BIOPSIA DE TECIDOS POR AGULHA GROSSA ("CORE BIOPSY"), ACIONADO POR MOLA, PROFUNDIDADES DE PENETRAÇÃO SELECIONÁVEIS DE 22 MM E 15 MM, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DISPARO ACIDENTAL, REGISTRO NA ANVISA.	UN	1,000	7741,100
00158	00063584	NÃO	LOTE: PLACA DE FOSFORO I - PLACA DE FOSFORO I COMPATÍVEL COM CR VITA FLEX CARESTREAM 35X43 CM	UN	10,000	8059,750
00159	00063585	NÃO	LOTE: PLACA DE FOSFORO II - PLACA DE FOSFORO II COMPATÍVEL COM CR VITA FLEX CARESTREAM 24X30 CM	UN	10,000	6533,330
00160	00063586	NÃO	LOTE: PLACA DE FOSFORO III - PLACA DE FOSFORO III COMPATÍVEL COM CR VITA FLEX CARESTREAM 20X25 CM	UN	10,000	7350,380
00161	00048032	NÃO	LOTE: PONTEIRA P/MICROPIPETA AMARELA - PONTEIRA P/MICROPIPETA AMARELA PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL INDICADO PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA COM RANHURAS (NOVO MODELO). FEITA EM POLIPROPILENO (PP). AUTOCLAVÁVEL. SEM FILTRO. TIPO UNIVERSAL. COR AMARELA. CAPACIDADE DE 0 A 200 µL	UN	30000,000	0,020
00162	00048033	NÃO	LOTE: PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL - PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL INDICADO PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA COM RANHURAS (NOVO MODELO). FEITA EM POLIPROPILENO (PP). AUTOCLAVÁVEL. SEM FILTRO. TIPO UNIVERSAL. COR AZUL. CAPACIDADE DE 200 A 1000 µL.	UN	30000,000	0,030
00163	00028243	NÃO	LOTE: PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE - PONTO DE SEMENTE COM MICROPORE PONTO DE SEMENTE COM FITA MICROPOROSA NA COR DA PELE. SEMENTE DE MOSTARDA COM FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, COR DA PELE, ADERENTE A PELE, PLACA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIADERENTE, DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DE CADA CARTELA: 8,4X5,3X0,5CM, 60 ACUPONTOS EM CADA CARTELA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	25,000	9,790

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00164	00043036	NÃO	LOTE: PRANCHA DE EMERGENCIA - PRANCHA DE EMERGENCIA PRANCHA DE EMERGÊNCIA INFANTIL/PEDIÁTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 150 KG. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS OU PEGADORES PARA TRANSPORTE E ACOMPANHAR KIT DE CINTOS DE SEGURANÇA PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE, EM QUANTIDADE E CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEIS COM A PRANCHA. DEVERÁ SER RESISTENTE, NÃO APRESENTAR DEFORMAÇÕES DURANTE O USO DENTRO DE SUA CAPACIDADE NOMINAL E PERMITIR ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO.	UN	1,000	586,670
00165	00067972	NÃO	LOTE: PRANCHA LONGA - PRANCHA LONGA PRANCHA DE EMERGÊNCIA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALÇAS/PEGADORES DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PERMITINDO O TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE, ALÉM DE ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 A 190 CM DE COMPRIMENTO X 40 A 50 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 150 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE, COMPATÍVEL COM A PRANCHA, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO.	UN	1,000	765,460
00166	00067519	NÃO	LOTE: PROTETOR AURICULAR – REUTILIZÁVEL- SILICONE, BORRACHA, PRÉMOLDADO - PROTETOR AURICULAR – REUTILIZÁVEL- SILICONE, BORRACHA, PRÉMOLDADO	UN	20,000	33,090
00167	00066577	NÃO	LOTE: PROTETOR OCULAR - PROTETOR OCULAR CURATIVO UTILIZADO PARA OCLUSÃO OCULAR, FABRICADO COM MATERIAL AUTODESIVO, HIPOALÉRGÊNICO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CX	20,000	26,100
00168	00010756	NÃO	LOTE: REGUA ANTROPOMETRICA - REGUA ANTROPOMETRICA REGUA ANTROPOMETRICA 100 CM. INFANTIL. MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA MACICA PADRAO MARFIM; FAIXA DE MEDICAO: DE 0 ATE 100 CM; RESOLUCAO: EM MILIMETROS; GRADUACAO: 01 MM; USO PORTATIL, DISPENSA QUALQUER TIPO DE INSTALACAO.	UN	2,000	113,640
00169	00024958	NÃO	LOTE: SABONETE CREMOSO - SABONETE CREMOSO SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, ANTISSEPTICO, CONTENDO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, SEQUESTRANTE, PERFUME, CORANTE E PRESERVANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DO PRODUTO: 12 MESES.	LT	2000,000	15,310
00170	00067531	NÃO	LOTE: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS –200 L – 0,20MM - SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS –200 L – 0,20MM	UN	500,000	2,650
00171	00004948	NÃO	LOTE: SERINGA 01ML - SERINGA 01ML SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, TIPO LUER LOOK, ESTERIL, SILICONADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, SEM AGULHA	UN	10000,000	0,310
00172	00024949	NÃO	LOTE: SERINGA 03ML - SERINGA 03ML SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, TIPO LUER LOOK, ESTRIL, SILICONADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA	UN	110000,000	0,160
00173	00051078	NÃO	LOTE: SERINGA 100 UI-ULTRAFINE - SERINGA 100 UI-ULTRAFINE SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO PLASTICO, CORPO COM GRADUACAO EM U.I, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO SEM ROSCA, ESTERIL, PRODUTO DE USO UNICO, COM DESLIZAMENTO ADEQUADO ENTRE CORPO E EMBOLO, COM CAPACIDADE DE 1ML - 100 U.I, COM AGULHA 6,0 X 0,25 MM, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALETICO DE ACORDO COM LEGISLAO ATUAL VIGENTE	UN	100000,000	0,240
00174	00065142	NÃO	LOTE: SERINGA 60 ML COM BICO CATETER - SERINGA 60 ML COM BICO CATETER SERINGA 60 ML COM BICO TIPO CATATER, SEM AGULHA E SEM PROTETOR DE SEGURANÇA, BICO TIPO CATETER, CORPO TRANSPARENTE COM ESCALA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, ATOXICA E APIROGENICA, ESTERIL, APROVADA PELO INMETRO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA PARA ADMINISTRAÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES, E PARA ALIMENTAÇÃO ENTÉRICA.	UN	4000,000	1,470

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00175	00037421	NÃO	LOTE: SERINGA DE 100 UI-8MM COMPR. - SERINGA DE 100 UI-8MM COMPR. COMPR. COM AGULHA FIXA 8MM DE COMPRIMENTO. SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, DE PLASTICO, ATOXICO, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA,CORPO CILINDRICO, ESCALA EXTERNA EM GRAVAAO INDELEVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISEES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DAS SERINGAS (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMA DO EMBOLO COM PISTO DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA APIROGENICA. AGULHA DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIAMETRO (30G 5/16), CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHAO TRANSLUCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTACAO DO CANHAO. AS SERINGAS DEVERAO APRESENTAR TAMPA PROTETORA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ATE QUE SEJAM REMOVIDAS OU DANIFICADAS. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	UN	100000,000	0,290
00176	00008631	NÃO	LOTE: SERINGA DE 50 UI - SERINGA DE 50 UI SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 0.5ML, CARACTERSTICAS ADICIONAIS APIROGENICO, ESTERIL, COMPONENTE AGULHA DE 6 MM X 0,3MM, GRADUADO 50 UI P/INSULINA	UN	60000,000	0,230
00177	00055814	NÃO	LOTE: SERINGA DE 60 ML - SERINGA DE 60 ML SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 ML,TIPO BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTRIL, DESCARTVEL, APRESENTAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000,000	1,430
00178	00066573	NÃO	LOTE: SERINGA PARA BCG GRADUAçãO 0,05 ML COM AGULHA 0,45 X 10MM - SERINGA PARA BCG GRADUAÇÃO 0,05 ML COM AGULHA 0,45 X 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3000,000	0,460
00179	00066621	NÃO	LOTE: SILICONE LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA - SILICONE LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA SILICONE LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE UTILIZADO NA LUBRIFICAÇÃO DAS LONAS PARA ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS. TRANSPARENTE, INODORO E LÍQUIDO; DENSIDADE: 0,88 A 0,92 G/ML, VISCOSIDADE: 125 A 200 CST; ASPECTOS QUÍMICOS: NÃO É AGRESSIVO AOS COMPONENTES A BASE DE ELASTÔMEROS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E MATERIAIS METÁLICOS. GALÃO DE 5L .	GL	5,000	44,990
00180	00059067	NÃO	LOTE: SOLUCAO DE AGE - SOLUCAO DE AGE SOLUCAO DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - OLEO VEGETAL. FRASCO COM 100ML. COMPOSTO POR OLEOS DE ORIGEM VEGETAL RICOS EM ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS(AGES)	FR	1500,000	11,550
00181	00065507	NÃO	LOTE: SOLUçãO ESPUMA 150 ML - SOLUÇÃO ESPUMA 150 ML SOLUÇÃO ESPUMA - SOLUÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2 % DE OLEO DE ROSA MOSQUETA ALOE VERA E MALALEOCA 150 ML/FRASCO DOSADOR COM PUMP INDICADO PARA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINHAÇÃO EXTERNA LESÕES PROVOCADAS APÓS PACIENTE SUBMENTER A RADIOTERAPIA. 01 MENSAL	UN	120,000	107,500
00182	00002523	NÃO	LOTE: SONDA NASOGASTRICA N=16 LONGA - SONDA NASOGASTRICA N=16 LONGA SONDA NASOGASTRICA N=16 LONGA	UN	800,000	1,560
00183	00061893	NÃO	LOTE: SONDA PARA GASTROSTOMIA - SONDA PARA GASTROSTOMIA MI-KEY 12FR, 1,5 CM PARA NUTRICAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. EXTREMIDADE DISTAL ABERTA, COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXACAO EXTERNA.	UN	10,000	1911,330
00184	00061895	NÃO	LOTE: SONDA PARA GASTROSTOMIA COM - SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALAO, TIPO BOTTON 24 FR UTILIZADA PARA A ADMINISTRACAO DE ALIMENTACAO ENTERAL, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS DEFINIDAS PELO MEDICO. A SONDA PROPORCIONA A LIGACAO DIRETA ENTRE O EXTERIOR E O ESTOMAGO DO PACIENTE, DESFAZENDO O TRAJETO NATURAL DA DIGESTAO POR VIA ORAL. A CARACTERISTICA DA SONDA TIPO BOTTON (EM NIVEL DE PELE) PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, GARANTINDO SEGURANCA DO PROCESSO DE ADMINISTRACAO. DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA, 100% SILICONE. POSSUI DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO (BALAO) COM VALVULA ANTIRREFLUXO PROXIMAL PARA PROTECAO DO PACIENTE E INTEGRIDADE DO TUBO. USO ADULTO E PEDIATRICO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS 1,2CM; 1,5CM; 1,7CM; 2,0CM; 2,3CM; 2,5CM; 2,7CM; 3,0CM; 3,5CM, 4,0CM E 4,5CM (SELECIONE O TAMANHO DESEJADO). ESTERILIZADO POR XIDO DE ETILENO. DISPOSITIVO DE UTILIZACAO UNICA E INDIVIDUAL.	UN	10,000	2339,070
00185	00042636	NÃO	LOTE: SONDA RETAL NO10 - SONDA RETAL NO10 SONDA TRATO DIGESTIVO, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA	UN	500,000	0,650
00186	00067925	NÃO	LOTE: SUPORTE DE SORO PORTáTIL COM TRIPé - SUPORTE DE SORO PORTÁTIL COM TRIPÉ	UN	6,000	356,530

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			SUPORTE PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA LEVE, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE, DOTADO DE BASE TIPO TRIPÉ COM APOIO ESTÁVEL E HASTE VERTICAL COM ALTURA AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR GANCHOS SUPERIORES PARA SUSTENTAÇÃO DE FRASCOS OU BOLSAS DE SOLUÇÕES, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E SUPERFÍCIES DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS DOMICILIARES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ACONDICIONADO DE FORMA A PERMITIR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ADEQUADOS.			
00187	00053682	NÃO	LOTE: TERMOMETRO TIMPANICO - TERMOMETRO TIMPANICO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CLÍNICO, SEM CONTATO E/OU TIMPÂNICO CONFORME CONFIGURAÇÃO, MEDIÇÃO RÁPIDA, FAIXA ADEQUADA PARA TEMPERATURA CORPORAL, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, SELEÇÃO °C/°F, MEMÓRIA DE MEDIÇÕES, ALERTA DE FEBRE, VISOR ILUMINADO, PONTEIRAS/TAMPAS DESCARTÁVEIS QUANDO APLICÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL OU SUBSTITUÍVEL E REGULARIZAÇÃO ANVISA.	UN	2,000	67,270
00188	00003639	NÃO	LOTE: TESTE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - PRC - TESTE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - PRC KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: 2,5 ML	TE	15,000	27,750
00189	00003643	NÃO	LOTE: TESTE DE VDRL - TESTE DE VDRL TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS. PARTÍCULAS DE COLESTEROL REVESTIDAS COM CARDIOLIPINA E LECITINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML	TE	20,000	30,970
00190	00067552	NÃO	LOTE: TRASOFIX - TRASOFIX	UN	240,000	7,210
00191	00029583	NÃO	LOTE: TROCADOR PARA BERCARIO - TROCADOR PARA BERCARIO TROCADOR DE FRALDAS TIPO COCHONETE, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO QUE IMPEÇA A ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM FRESTAS OU CARACTERÍSTICAS QUE DIFICULTEM A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 A 90 CM DE COMPRIMENTO X 40 A 50 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3 A 5 CM, ADEQUADO PARA TROCA DE FRALDAS E CUIDADOS DE HIGIENE INFANTIL.	UN	2,000	580,940
00192	00065093	NÃO	LOTE: TUBO CÔNICO TIPO FALCON - TUBO CÔNICO TIPO FALCON FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR ATÉ 10 MINUTOS. COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO. CAPACIDADE PARA 15 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	30,000	54,980
00193	00064702	NÃO	LOTE: TUBO DE ENSAIO 12X75 - TUBO DE ENSAIO 12X75 UTILIZADO PARA EFETUAR REAÇÕES QUÍMICAS DE PEQUENA ESCALA COM POUCOS REAGENTES DE CADA VEZ. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. DIÂMETRO EXTERNO COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM; AUTOCLAVAVEL A 121ºC. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ACABAMENTO SUPERIOR. TAMANHO: 12X75 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	27,500
00194	00064703	NÃO	LOTE: TUBO DE ENSAIO 15X100 - TUBO DE ENSAIO 15X100 UTILIZADO PARA EFETUAR REAÇÕES QUÍMICAS DE PEQUENA ESCALA COM POUCOS REAGENTES DE CADA VEZ. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. DIÂMETRO EXTERNO COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM; AUTOCLAVAVEL A 121ºC. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ACABAMENTO SUPERIOR. TAMANHO: 15X100 MM.V. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12,000	41,000
00195	00048019	NÃO	LOTE: TUBO DE HEMOLISE DE ACRILICO - TUBO DE HEMOLISE DE ACRILICO CAPACIDADE DE +/- 4ML PARA REACOES BIOQUIMICAS.	UN	10000,000	0,140
00196	00066971	NÃO	LOTE: UMECTANTE - UMECTANTE	FR	20,000	37,920
00197	00067533	NÃO	LOTE: UMECTANTE – FRASCO 650 ML – 72 HORAS - UMECTANTE – FRASCO 650 ML – 72 HORAS	UN	40,000	11,460
00198	00006300	NÃO	LOTE: UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO - UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO; FRASCO PLASTICO DE 250 ML; COM MARCACAO DE NIVEL MAXIMO E MINIMO, COMPOSTO DE TAMPA PLASTICA, RESISTENTE, COM ROSCA EM METAL, ADAPTAVEL A SAIDA DE FLUXOMETRO DE OXIGENIO, EM PVC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UN	600,000	22,070
00199	00067537	NÃO	LOTE: VASELINA – FRASCO 100ML - VASELINA – FRASCO 100ML	FR	200,000	12,340

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00200	00067926	NÃO	LOTE: VENOSCóPIO / FLEBOSCóPIO PORTáTIL - VENOSCÓPIO / FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE TRANSILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTA INTENSIDADE E FEIXE FRIO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA DESTACAR A REDE VASCULAR SUBCUTÂNEA SEM GERAR AQUECIMENTO EXCESSIVO NA PELE DO PACIENTE. PORTABILIDADE E DESIGN: EQUIPAMENTO DE USO MANUAL (HANDHELD), LEVE, ERGONÔMICO, COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE ENTRE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, SALAS DE EMERGÊNCIA/CURATIVOS E VISITAS DOMICILIARES. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V) ATRAVÉS DE FONTE CARREGADORA EXTERNA E/OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO. DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CABO/CARREGADOR. SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO: CARCAÇA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS LEVES E A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE USO ROTINEIRO (ÁLCOOL 70% OU QUATERNÁRIO DE AMÔNIO), GARANTINDO FÁCIL ASSEPSIA. INDICADORES: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR INDICADOR LUMINOSO OU SONORO DE FUNCIONAMENTO E DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. REGISTRO NA ANVISA: O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) NA CLASSE DE RISCO CORRESPONDENTE, DEVENDO O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR O COMPROVANTE NO ATO DA ENTREGA OU NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS CASO NECESSÁRIO DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. ACOMPANHA O PRODUTO (ITENS INCLUSOS): 01 UNIDADE PRINCIPAL DO VENOSCÓPIO PORTÁTIL. 01 CARREGADOR/CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (FÍSICO OU DIGITAL).	UN	10,000	1403,000
00201	00061789	NÃO	LOTE: VENTILADOR PULMONAR C/CIRCUITO - VENTILADOR PULMONAR C/CIRCUITO CARACTERISITICAS: VENTILADOR DE EMERGENCIA P/TRANSPORTE, MICROPROCESSADO, PORTATIL, P/PACIENTES ADULTOS,PEDIATRICOS E NEONATAIS,USO EM AMBULANCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR.VENTILACAO INVASIVA E NAO INVASIVA COM COMPENSACAO DE FUGAS.MODOS VENTILATORIOS:VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDO;SIMV;CPAP;PRESSAO CONTROLADO/ASSISTIDO. SISTEMA DE MONITORIZACAO:MONITORACAO ATRAVS DE TELA DIGITAL DOS PARAMETROS VENTILATORIOS:PRESSAO DE VIAS AEREAS;VOLUME MINUTO EXPIRATORIO;FREQUENCIA RESPIRATORIA;PEEP.SISTEMA DE CONTROLES: VOLUME CORRENTE:DE 50 A 2000ML, NO MINIMO.TEMPO INSPIRATORIO DE 0,25 A 5 SEGUNDOS, NO MINIMO.FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 2 A 60 RPM, NO MINIMO. SENSIBILIDADE AJUSTAVEL A FLUXO E/OU A PRESSAO.PORCENTAGEM DE OXIGENIO AJUSTAVEL DE 40 A 100%, NO MINIMO.PEEP/CPAP INTERNO AJUSTAVEL ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CM H2O. PAUSA INSPIRATORIA AJUSTAVEL DE PELO MENOS 5 SEGUNDOS.PRESSAO DE SUPORTE: DE 5 A 15 CMH2O NO MINIMO. PRESSAO CONTROLADA/ASSISTIDA DE:5A60 CMH2O NO MINIMO. VENTILACAO DE APNEIA PARA TODOS OS MODOS VENTILATORIOS ESPONTANEOS,INCLUINDO CPAP. ALARMES AUDIOVISUAIS:PRESSAO MAXIMA E MINIMA DE VIAS AEREAS APNEIA, CARGA DE BATERIA BAIXA,BAIXA PRESSAO DE OXIGENIO.TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR NO MINIMO 120 SEGUNDOS.RECURSOS:BATERIA INTERNA,RECARREGVELÇOMAUTONOMIA DE NO MNIMO 4 HORAS.ALIMENTACAO ELETRICA APARTIR DE REDE AC/DC DE 100 A 240V/50 A 60HZÇOM COMUTACAO AUTOMATICA.POSSIBILIDADE FUTURA DE INCORPORAR MONITORACAO DE CAPNOGRAFIA.ACESSORIOS MINIMOS:2 CIRCUITOS P/CADA APARELHO,AUTOCLAVAVEIS,DE FACIL MONTAGEM, LIMPEZA E ESTERILIZACAO P/PACIENTE ADULTO. 2 SENSORES DE FLUXO C/MANGUEIRAS DE MEDICAO,2 VALVULAS EXPIRATORIAS COMPLETAS COM O DIAFRAGMA,1 MANGUEIRA P/CONEXAO DA REDE DE OXIGENIO, SISTEMA DE FIXACAO P/SUPORTE EM MACAS,DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS P/O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. INFORMACAOES COMPLEMENTARES:O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARA POR ANALISE TECNICA P/VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS ACIMA CITADAS.FORNECER TREINAMENTO P/MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.GARANTIA MNIMA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UN	1,000	62244,330